

**Junho 2021**

volume 26, número 06

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2020/2021



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em junho de 2021 foram concedidos 408,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 619,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 9,11% e o valor de benefícios concedidos caiu em 8,12%. O tempo médio de concessão em junho de 2021 foi de 85 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2021, foram R\$ 36,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 75,8 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em junho de 2021, foram indeferidos 509,4 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2021, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2021	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	33.178.634	196.477.394	419.717.007	
(+) Arrecadação Simples	2.764.331	21.324.721	49.619.996	
(+) Outras Arrecadações	275.625	784.083	1.805.837	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>36.218.590</b>	<b>218.586.198</b>	<b>471.142.840</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	10.172	44.075	107.498	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.114.654	13.375.966	23.444.702	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>34.093.764</b>	<b>205.166.157</b>	<b>447.590.640</b>	
Benefícios Previdenciários	89.635.310	364.633.921	673.367.489	
(-) Benefícios Devolvidos	-400.214	-1.087.825	-3.708.740	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>89.235.096</b>	<b>363.546.096</b>	<b>669.658.749</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-55.141.332</b>	<b>-158.379.939</b>	<b>-222.068.109</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	404.772.514	5,58	663.904.393	9,15

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2020		junho/2021		junho/2021	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.868.146</b>	<b>6.298.302</b>	<b>408.743</b>	<b>619.923</b>	<b>36.018.834</b>	<b>75.798.449</b>
Urbana	4.158.949	5.556.795	338.701	542.648	26.379.848	60.982.747
Rural	709.197	741.507	70.042	77.275	9.638.986	14.815.702

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2021		junho/2021		maio/2021	junho/2021
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)		
413.655	599.184.056	24.769	509.436	89	85

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

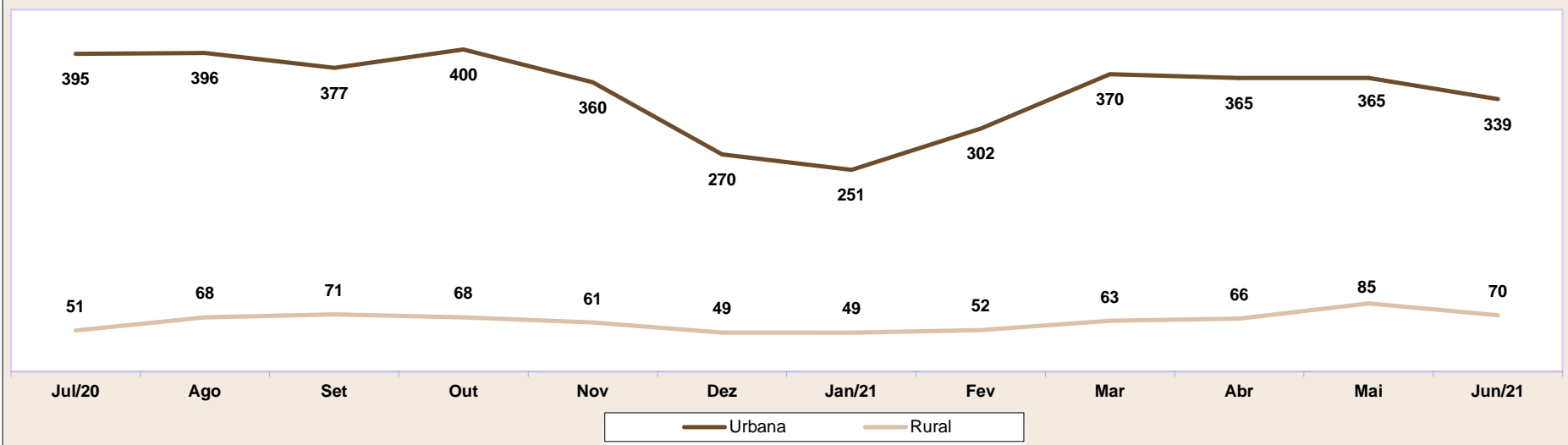
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
	Maior	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
	Junho	432.256	27,26	384.691	47.565	530.286.444	24,63	480.544.738	49.741.706	1.226,79	1.249,17	1.045,76	45
	Julho	446.346	3,26	395.045	51.301	537.552.127	1,37	484.070.862	53.481.265	1.204,34	1.225,36	1.042,50	39
	Agosto	463.398	3,82	395.817	67.581	570.819.938	6,19	500.177.845	70.642.093	1.231,81	1.263,66	1.045,30	42
	Setembro	448.605	-3,19	377.370	71.235	560.500.693	-1,81	485.997.114	74.503.579	1.249,43	1.287,85	1.045,88	43
	Outubro	467.890	4,30	400.378	67.512	608.689.256	8,60	538.053.229	70.636.027	1.300,92	1.343,86	1.046,27	61
	Novembro	420.717	-10,08	359.623	61.094	555.869.103	-8,68	491.963.732	63.905.371	1.321,24	1.368,00	1.046,02	66
	Dezembro	318.552	-24,28	270.027	48.525	442.490.720	-20,40	391.553.029	50.937.691	1.389,07	1.450,05	1.049,72	98
2021	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Maior	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	<b>Junho</b>	<b>408.743</b>	<b>-9,11</b>	<b>338.701</b>	<b>70.042</b>	<b>619.922.560</b>	<b>-8,12</b>	<b>542.647.861</b>	<b>77.274.700</b>	<b>1.516,66</b>	<b>1.602,14</b>	<b>1.103,26</b>	<b>85</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.375.507</b>	<b>3,16</b>	<b>1.991.397</b>	<b>384.110</b>	<b>3.516.579.212</b>	<b>16,35</b>	<b>3.093.232.651</b>	<b>423.346.560</b>	<b>1.480,35</b>	<b>1.553,30</b>	<b>1.102,15</b>	<b>-</b>

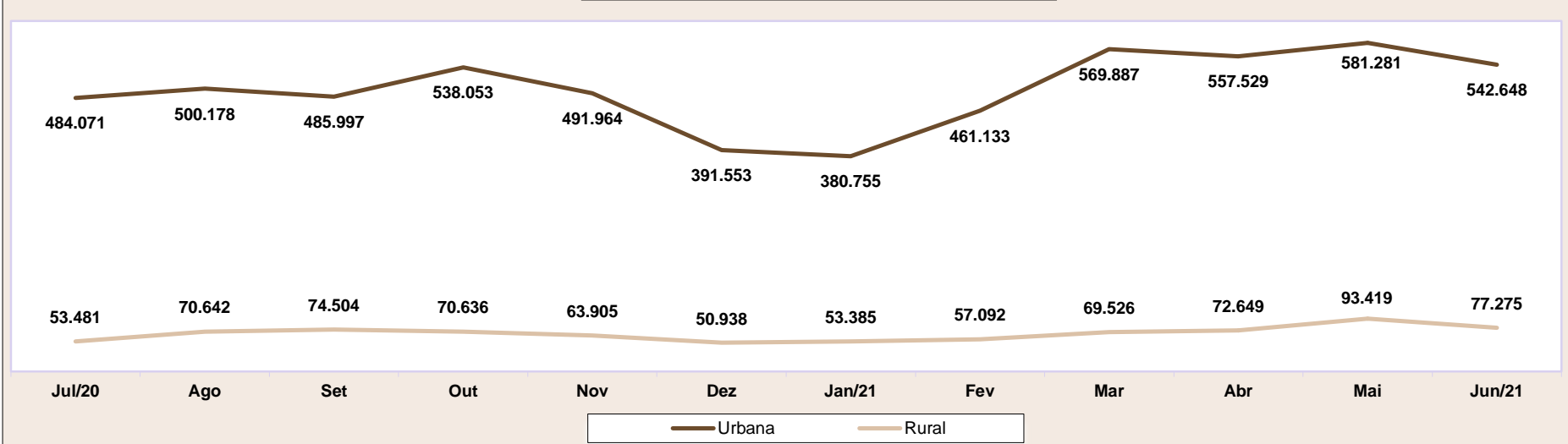
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM R\$ MIL)**



03

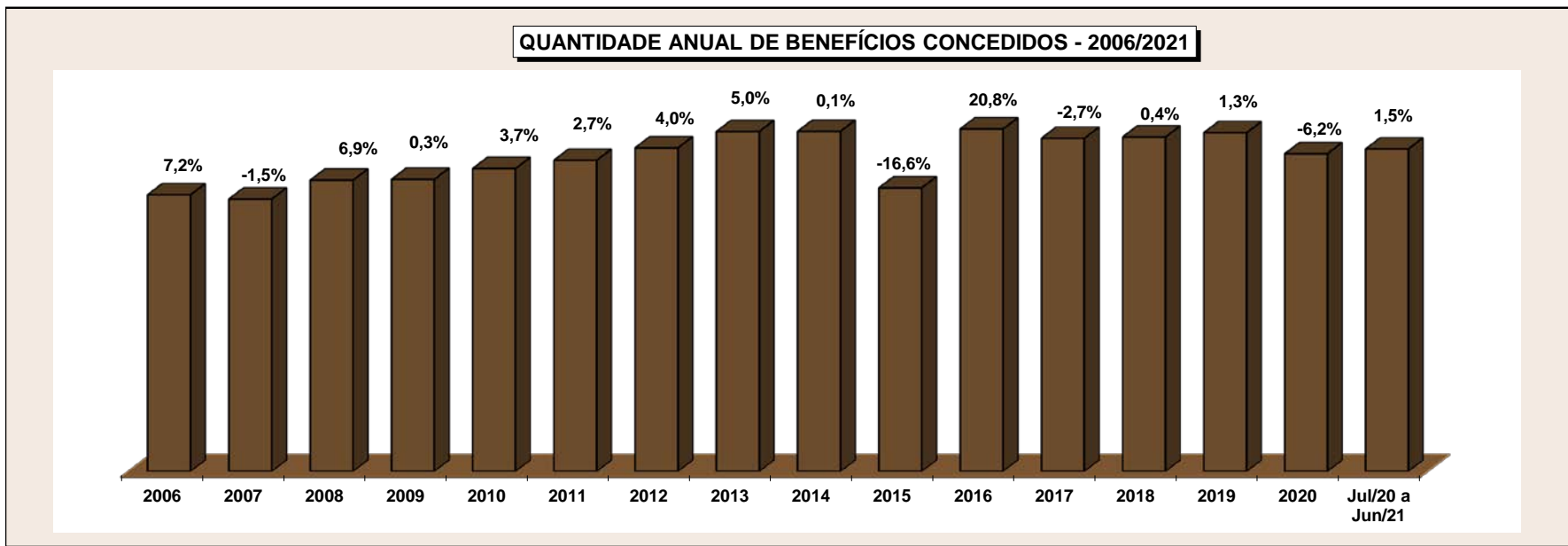
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
	Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
	Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
	Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
	Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
	Maior	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
	Junho	432.256	408.351	23.855	50	530.286.444	508.818.411	21.396.636	71.396	1.226,79	1.246,03	896,95	1.427,93
	Julho	446.346	423.516	22.812	18	537.552.127	516.790.433	20.729.284	32.411	1.204,34	1.220,24	908,70	1.800,59
	Agosto	463.398	435.331	28.021	46	570.819.938	546.390.283	24.339.712	89.943	1.231,81	1.255,11	868,62	1.955,29
	Setembro	448.605	422.938	25.623	44	560.500.693	535.829.494	24.600.044	71.154	1.249,43	1.266,92	960,08	1.617,14
	Outubro	467.890	435.938	31.919	33	608.689.256	580.064.390	28.570.223	54.643	1.300,92	1.330,61	895,09	1.655,85
	Novembro	420.717	394.611	26.088	18	555.869.103	529.045.105	26.735.769	88.229	1.321,24	1.340,68	1.024,83	4.901,63
	Dezembro	318.552	294.603	23.881	68	442.490.720	417.831.320	24.426.338	233.062	1.389,07	1.418,29	1.022,84	3.427,38
2021	Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
	Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
	Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
	Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
	Maior	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
	<b>Junho</b>	<b>408.743</b>	<b>368.581</b>	<b>40.124</b>	<b>38</b>	<b>619.922.560</b>	<b>575.760.924</b>	<b>44.084.385</b>	<b>77.251</b>	<b>1.516,66</b>	<b>1.562,10</b>	<b>1.098,70</b>	<b>2.032,92</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	2.375.507	2.193.786	181.490	231	3.516.579.212	3.317.370.426	198.407.278	801.508	1.480,35	1.512,17	1.093,21	3.469,73

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

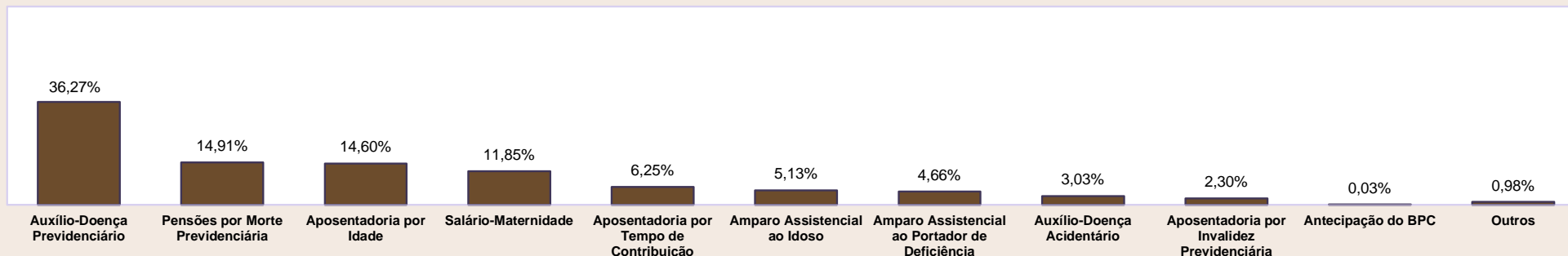
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>408.743</b>	<b>100,00</b>			<b>-9,11</b>	<b>338.701</b>	<b>70.042</b>	<b>619.922.560</b>	<b>100,00</b>			<b>-8,12</b>	<b>542.647.861</b>	<b>77.274.700</b>	<b>1.516,66</b>	<b>1.602,14</b>	<b>1.103,26</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>368.581</b>	<b>90,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,30</b>	<b>298.539</b>	<b>70.042</b>	<b>575.760.924</b>	<b>92,88</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,91</b>	<b>498.486.225</b>	<b>77.274.700</b>	<b>1.562,10</b>	<b>1.669,75</b>	<b>1.103,26</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>354.211</b>	<b>86,66</b>	<b>96,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,43</b>	<b>284.456</b>	<b>69.755</b>	<b>551.789.908</b>	<b>89,01</b>	<b>95,84</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,06</b>	<b>474.814.912</b>	<b>76.974.996</b>	<b>1.557,80</b>	<b>1.669,20</b>	<b>1.103,51</b>
Aposentadorias	94.611	23,15	25,67	26,71	-0,01	67.795	26.816	155.744.993	25,12	27,05	28,23	3,03	126.022.697	29.722.296	1.646,16	1.858,88	1.108,38
Idade	59.670	14,60	16,19	16,85	-3,89	34.565	25.105	81.850.045	13,20	14,22	14,83	-3,38	54.068.566	27.781.479	1.371,71	1.564,26	1.106,61
Invalidez	9.398	2,30	2,55	2,65	-12,96	7.760	1.638	12.536.092	2,02	2,18	2,27	-12,95	10.723.378	1.812.714	1.333,91	1.381,88	1.106,66
Tempo de Contribuição	25.543	6,25	6,93	7,21	17,50	25.470	73	61.358.856	9,90	10,66	11,12	17,87	61.230.753	128.103	2.402,18	2.404,03	1.754,83
Pensões por Morte	60.935	14,91	16,53	17,20	-27,63	46.182	14.753	103.298.006	16,66	17,94	18,72	-27,96	86.980.422	16.317.584	1.695,22	1.883,43	1.106,05
Auxílios	150.211	36,75	40,75	42,41	-4,90	140.649	9.562	235.257.177	37,95	40,86	42,64	-3,07	224.809.718	10.447.459	1.566,18	1.598,37	1.092,60
Doença	148.234	36,27	40,22	41,85	-4,97	138.864	9.370	233.268.412	37,63	40,51	42,27	-3,09	222.956.858	10.311.554	1.573,65	1.605,58	1.100,49
Acidente	1.357	0,33	0,37	0,38	-1,74	1.210	147	1.183.624	0,19	0,21	0,21	-3,75	1.097.219	86.405	872,24	906,79	587,79
Reclusão	620	0,15	0,17	0,18	7,08	575	45	805.141	0,13	0,14	0,15	5,27	755.641	49.500	1.298,61	1.314,16	1.100,00
Salário-Maternidade	48.454	11,85	13,15	13,68	-17,46	29.830	18.624	57.489.732	9,27	9,99	10,42	-17,32	37.002.075	20.487.657	1.186,48	1.240,43	1.100,07
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>14.370</b>	<b>3,52</b>	<b>3,90</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,77</b>	<b>14.083</b>	<b>287</b>	<b>23.971.016</b>	<b>3,87</b>	<b>4,16</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,33</b>	<b>23.671.313</b>	<b>299.704</b>	<b>1.668,13</b>	<b>1.680,84</b>	<b>1.044,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	305	0,07	0,08	2,12	-20,37	293	12	629.444	0,10	0,11	2,63	-15,85	615.548	13.896	2.063,75	2.100,85	1.158,03
Pensão por Morte	16	0,00	0,00	0,11	-46,67	16	-	43.044	0,01	0,01	0,18	-37,65	43.044	-	2.690,26	2.690,26	0,00
Auxílio-Doença	12.386	3,03	3,36	86,19	-6,05	12.144	242	21.400.922	3,45	3,72	89,28	-4,46	21.133.824	267.099	1.727,83	1.740,27	1.103,71
Auxílio-Acidente	1.657	0,41	0,45	11,53	-8,40	1.624	33	1.896.180	0,31	0,33	7,91	-9,69	1.877.471	18.709	1.144,35	1.156,08	566,93
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,04	-33,33	6	-	1.426	0,00	0,00	0,01	-62,49	1.426	-	237,60	237,60	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>40.124</b>	<b>9,82</b>	<b>100,00</b>		<b>3,54</b>	<b>40.124</b>	<b>-</b>	<b>44.084.385</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>		<b>3,80</b>	<b>44.084.385</b>	<b>-</b>	<b>1.098,70</b>	<b>1.098,70</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	40.013	9,79	99,72	100,00	4,14	40.013	-	44.014.300	7,10	99,84	100,00	4,14	44.014.300	-	1.100,00	1.100,00	-
Idoso	20.970	5,13	52,26	52,41	6,55	20.970	-	23.067.000	3,72	52,32	52,41	6,55	23.067.000	-	1.100,00	1.100,00	-
Portador de Deficiência	19.043	4,66	47,46	47,59	1,62	19.043	-	20.947.300	3,38	47,52	47,59	1,62	20.947.300	-	1.100,00	1.100,00	-
Antecipação do BPC	111	0,03	0,28	0,28	-66,36	111	-	70.085	0,01	0,16	0,16	-66,36	70.085	-	631,40	631,40	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>38</b>	<b>0,01</b>			<b>-15,56</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>77.251</b>	<b>0,01</b>			<b>-34,07</b>	<b>77.251</b>	<b>-</b>	<b>2.032,92</b>	<b>2.032,92</b>	<b>-</b>

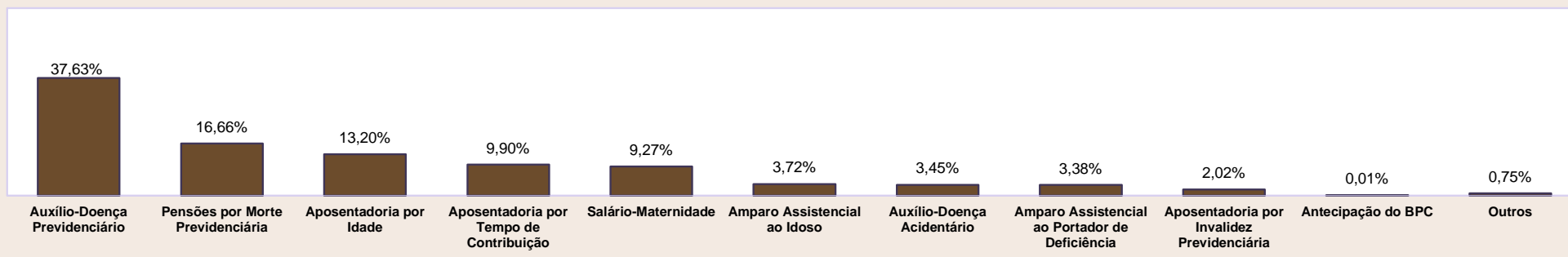
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

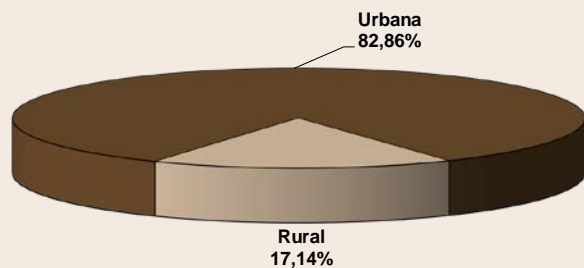
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



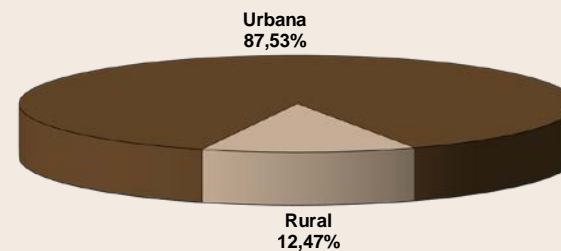
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	582	965	1.547	-	303	608	911
46 a 50	1	2.258	585	2.844	2	1.991	447	2.440
51 a 55	1	5.017	927	5.945	28	3.902	714	4.644
56 a 60	50	5.287	1.196	6.533	2.206	3.357	844	6.407
61 a 65	16.638	2.504	825	19.967	9.216	140	487	9.843
66 a 70	2.904	87	128	3.119	2.361	22	214	2.597
acima 70	401	16	31	448	757	4	82	843
<b>Total</b>	<b>19.995</b>	<b>15.751</b>	<b>4.657</b>	<b>40.403</b>	<b>14.570</b>	<b>9.719</b>	<b>3.396</b>	<b>27.685</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	-	215	216	3	1	203	207
46 a 50	1	8	140	149	-	1	157	158
51 a 55	15	21	251	287	9.700	2	204	9.906
56 a 60	8.731	35	311	9.077	3.112	-	60	3.172
61 a 65	2.233	5	59	2.297	725	-	29	754
66 a 70	243	-	11	254	149	-	7	156
acima 70	76	-	-	76	116	-	3	119
<b>Total</b>	<b>11.300</b>	<b>69</b>	<b>987</b>	<b>12.356</b>	<b>13.805</b>	<b>4</b>	<b>663</b>	<b>14.472</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	582	1.180	1.763	3	304	811	1.118
46 a 50	2	2.266	725	2.993	2	1.992	604	2.598
51 a 55	16	5.038	1.178	6.232	9.728	3.904	918	14.550
56 a 60	8.781	5.322	1.507	15.610	5.318	3.357	904	9.579
61 a 65	18.871	2.509	884	22.264	9.941	140	516	10.597
66 a 70	3.147	87	139	3.373	2.510	22	221	2.753
acima 70	477	16	31	524	873	4	85	962
<b>Total</b>	<b>31.295</b>	<b>15.820</b>	<b>5.644</b>	<b>52.759</b>	<b>28.375</b>	<b>9.723</b>	<b>4.059</b>	<b>42.157</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	3.142,66	1.465,90	2.096,71	-	1.565,94	1.308,57	1.394,17
46 a 50	5.022,60	2.783,07	1.571,09	2.534,56	2.159,85	1.767,88	1.369,97	1.695,30
51 a 55	3.699,30	2.527,16	1.568,18	2.377,83	1.357,56	2.070,55	1.275,06	1.943,95
56 a 60	2.063,62	2.619,29	1.555,87	2.420,36	1.307,74	2.095,65	1.192,62	1.705,41
61 a 65	1.761,07	2.668,35	1.459,90	1.862,40	1.295,56	2.576,27	1.211,13	1.309,60
66 a 70	1.798,08	3.366,73	1.397,63	1.825,40	1.226,98	2.701,95	1.189,05	1.236,35
acima 70	1.732,72	4.218,43	1.293,17	1.791,10	1.288,83	4.950,83	1.196,14	1.297,19
<b>Total</b>	<b>1.766,89</b>	<b>2.646,32</b>	<b>1.518,49</b>	<b>2.081,10</b>	<b>1.286,18</b>	<b>2.011,38</b>	<b>1.256,57</b>	<b>1.537,13</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	-	1.107,74	1.107,71	1.100,00	1.100,00	1.106,54	1.106,41
46 a 50	1.100,00	1.588,54	1.114,36	1.139,72	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00
51 a 55	1.100,73	1.605,11	1.104,03	1.140,52	1.100,89	1.329,35	1.100,00	1.100,92
56 a 60	1.111,12	1.931,00	1.116,23	1.114,45	1.101,09	-	1.100,00	1.101,06
61 a 65	1.122,12	1.848,66	1.109,32	1.123,37	1.100,82	-	1.100,00	1.100,79
66 a 70	1.124,78	-	1.100,00	1.123,71	1.105,77	-	1.100,00	1.105,51
acima 70	1.100,07	-	-	1.100,07	1.100,00	-	1.100,00	1.100,00
<b>Total</b>	<b>1.113,50</b>	<b>1.786,14</b>	<b>1.110,42</b>	<b>1.117,01</b>	<b>1.100,98</b>	<b>1.214,68</b>	<b>1.102,00</b>	<b>1.101,05</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	3.142,66	1.400,64	1.975,54	1.100,00	1.564,40	1.258,00	1.340,89
46 a 50	3.061,30	2.778,85	1.482,90	2.465,12	2.159,85	1.767,54	1.299,80	1.659,10
51 a 55	1.263,14	2.523,32	1.469,28	2.320,84	1.101,63	2.070,17	1.236,16	1.369,99
56 a 60	1.116,54	2.614,76	1.465,14	1.660,99	1.186,81	2.095,65	1.186,47	1.505,28
61 a 65	1.685,46	2.666,72	1.436,50	1.786,16	1.281,36	2.576,27	1.204,88	1.294,74
66 a 70	1.746,09	3.366,73	1.374,07	1.772,56	1.219,78	2.701,95	1.186,23	1.228,93
acima 70	1.631,92	4.218,43	1.293,17	1.690,86	1.263,74	4.950,83	1.192,75	1.272,80
<b>Total</b>	<b>1.530,96</b>	<b>2.642,56</b>	<b>1.447,13</b>	<b>1.855,31</b>	<b>1.196,07</b>	<b>2.011,06</b>	<b>1.231,32</b>	<b>1.387,43</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>408.743</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>368.581</b>	<b>40.124</b>	<b>38</b>	<b>619.922.560</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>575.760.924</b>	<b>44.084.385</b>	<b>77.251</b>
< 1	2.385	0,58	0,58	2.274	111	–	1.740.734	0,28	0,28	1.670.648	70.085	–
= 1	228.133	55,81	56,40	188.099	40.013	21	250.946.300	40,48	40,76	206.908.900	44.014.300	23.100
1 -  2	123.993	30,34	86,73	123.978	–	15	184.157.503	29,71	70,47	184.124.778	–	32.725
2 -  3	30.537	7,47	94,20	30.537	–	–	81.634.488	13,17	83,64	81.634.488	–	–
3 -  4	15.097	3,69	97,90	15.097	–	–	56.829.384	9,17	92,80	56.829.384	–	–
4 -  5	6.265	1,53	99,43	6.265	–	–	30.631.680	4,94	97,74	30.631.680	–	–
5 -  6	2.251	0,55	99,98	2.250	–	1	13.332.274	2,15	99,90	13.326.387	–	5.887
6 -  7	56	0,01	99,99	56	–	–	392.912	0,06	99,96	392.912	–	–
7 -  8	15	0,00	100,00	15	–	–	123.504	0,02	99,98	123.504	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	36.715	0,01	99,98	36.715	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	9.918	0,00	99,99	9.918	–	–
10 -  20	6	0,00	100,00	5	–	1	87.150	0,01	100,00	71.611	–	15.539
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

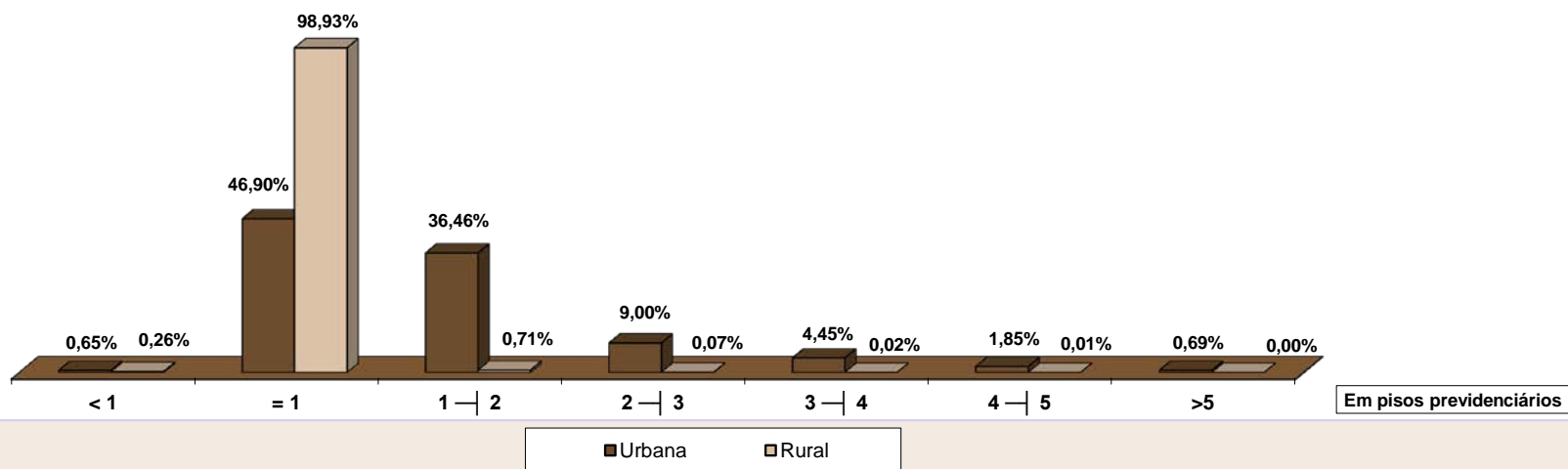
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

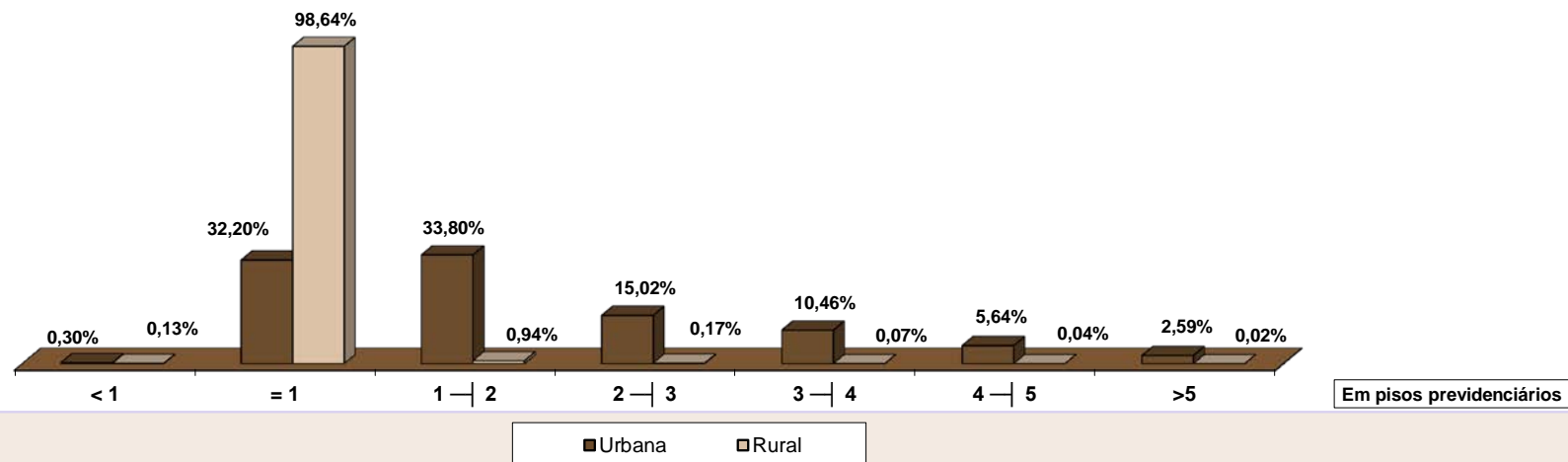
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>338.701</b>	<b>298.539</b>	<b>40.124</b>	<b>38</b>	<b>542.647.861</b>	<b>498.486.225</b>	<b>44.084.385</b>	<b>77.251</b>	<b>70.042</b>	<b>70.042</b>	-	<b>77.274.700</b>	<b>77.274.700</b>	-
< 1	2.204	2.093	111	-	1.639.168	1.569.083	70.085	-	181	181	-	101.565	101.565	-
= 1	158.842	118.808	40.013	21	174.726.200	130.688.800	44.014.300	23.100	69.291	69.291	-	76.220.100	76.220.100	-
1 -  2	123.495	123.480	-	15	183.433.050	183.400.325	-	32.725	498	498	-	724.453	724.453	-
2 -  3	30.488	30.488	-	-	81.505.455	81.505.455	-	-	49	49	-	129.033	129.033	-
3 -  4	15.083	15.083	-	-	56.775.860	56.775.860	-	-	14	14	-	53.524	53.524	-
4 -  5	6.259	6.259	-	-	30.603.704	30.603.704	-	-	6	6	-	27.976	27.976	-
5 -  6	2.248	2.247	-	1	13.314.226	13.308.339	-	5.887	3	3	-	18.048	18.048	-
6 -  7	56	56	-	-	392.912	392.912	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	15	15	-	-	123.504	123.504	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	36.715	36.715	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	9.918	9.918	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	5	-	1	87.150	71.611	-	15.539	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>368.581</b>	<b>2.274</b>	<b>188.099</b>	<b>175.877</b>	<b>2.326</b>	<b>5</b>	<b>575.760.924</b>	<b>1.670.648</b>	<b>206.908.900</b>	<b>353.220.330</b>	<b>13.889.435</b>	<b>71.611</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.797</b>	<b>89</b>	<b>9.689</b>	<b>5.916</b>	<b>103</b>	<b>—</b>	<b>23.059.955</b>	<b>64.833</b>	<b>10.657.900</b>	<b>11.724.340</b>	<b>612.882</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.307	18	1.348	917	24	—	3.407.360	12.273	1.482.800	1.768.549	143.738	—
Acre	1.103	5	759	330	9	—	1.547.502	3.620	834.900	653.043	55.939	—
Amazonas	3.188	27	1.905	1.244	12	—	4.641.393	21.248	2.095.500	2.452.684	71.961	—
Roraima	552	1	283	264	4	—	861.585	581.900	311.300	526.375	23.328	—
Pará	6.521	21	4.085	2.378	37	—	9.610.005	15.348	4.493.500	4.885.076	216.081	—
Amapá	682	7	424	242	9	—	988.848	4.387.900	466.400	464.728	53.332	—
Tocantins	1.444	10	885	541	8	—	2.003.262	7.374	973.500	973.885	48.502	—
<b>NORDESTE</b>	<b>73.714</b>	<b>418</b>	<b>54.281</b>	<b>18.766</b>	<b>249</b>	<b>—</b>	<b>97.658.121</b>	<b>280.559</b>	<b>59.709.100</b>	<b>36.188.495</b>	<b>1.479.966</b>	<b>—</b>
Maranhão	6.334	36	4.903	1.378	17	—	8.160.283	22.644	5.393.300	2.642.142	102.198	—
Piauí	6.015	48	4.554	1.389	24	—	7.909.289	33.462	5.009.400	2.723.816	142.612	—
Ceará	11.824	73	8.778	2.945	28	—	15.480.776	49.004	9.655.800	5.608.953	167.020	—
Rio Grande do Norte	5.181	9	3.693	1.451	28	—	6.930.903	5.687	4.062.300	2.696.044	166.872	—
Paraíba	7.030	60	5.103	1.841	26	—	9.349.588	38.630	5.613.300	3.544.724	152.934	—
Pernambuco	11.354	51	7.855	3.408	40	—	15.434.398	34.960	8.640.500	6.522.327	236.611	—
Alagoas	3.939	46	2.897	980	16	—	5.159.965	32.511	3.186.700	1.843.950	96.804	—
Sergipe	2.821	26	2.020	763	12	—	3.809.281	17.767	2.222.000	1.500.359	69.155	—
Bahia	19.216	69	14.478	4.611	58	—	25.423.638	45.895	15.925.800	9.106.182	345.761	—
<b>SUDESTE</b>	<b>144.143</b>	<b>738</b>	<b>55.841</b>	<b>86.334</b>	<b>1.225</b>	<b>5</b>	<b>248.255.295</b>	<b>563.427</b>	<b>61.425.100</b>	<b>178.891.585</b>	<b>7.303.572</b>	<b>71.611</b>
Minas Gerais	42.675	109	23.772	18.565	228	1	63.441.324	74.810	26.149.200	35.840.905	1.364.171	12.239
Espírito Santo	6.209	13	3.364	2.789	42	1	9.428.390	9.104	3.700.400	5.450.387	246.854	21.646
Rio de Janeiro	20.962	111	8.244	12.443	164	—	35.125.335	81.051	9.068.400	25.009.225	966.659	—
São Paulo	74.297	505	20.461	52.537	791	3	140.260.245	398.462	22.507.100	112.591.069	4.725.888	37.727
<b>SUL</b>	<b>66.598</b>	<b>870</b>	<b>28.982</b>	<b>36.303</b>	<b>443</b>	<b>—</b>	<b>104.527.431</b>	<b>648.651</b>	<b>31.880.200</b>	<b>69.334.926</b>	<b>2.663.653</b>	<b>—</b>
Paraná	20.088	176	8.879	10.894	139	—	31.809.845	131.325	9.766.900	21.078.340	833.281	—
Santa Catarina	20.336	373	8.449	11.402	112	—	31.617.763	280.895	9.293.900	21.369.209	673.759	—
Rio Grande do Sul	26.174	321	11.654	14.007	192	—	41.099.823	236.432	12.819.400	26.887.377	1.156.614	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>68.329</b>	<b>159</b>	<b>39.306</b>	<b>28.558</b>	<b>306</b>	<b>—</b>	<b>102.260.123</b>	<b>113.178</b>	<b>43.236.600</b>	<b>57.080.983</b>	<b>1.829.362</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	4.816	29	2.268	2.492	27	—	7.276.322	20.952	2.494.800	4.601.586	158.984	—
Mato Grosso	4.437	51	2.336	2.034	16	—	6.533.311	37.387	2.569.600	3.831.583	94.742	—
Goiás	8.940	49	4.443	4.411	37	—	13.582.001	34.081	4.887.300	8.440.439	220.182	—
Distrito Federal	50.136	30	30.259	19.621	226	—	74.868.488	20.758	33.284.900	40.207.376	1.355.454	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

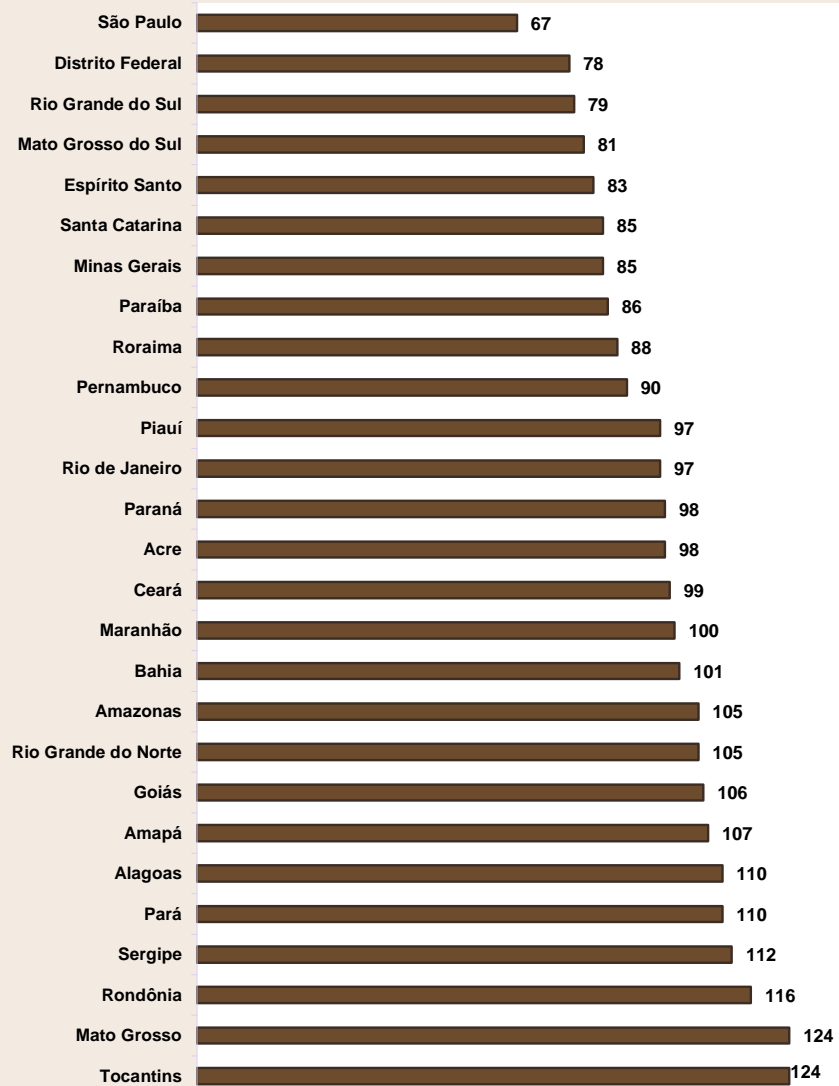
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>368.581</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,30</b>	<b>70.042</b>	<b>298.539</b>	<b>81,00</b>	<b>575.760.924</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,91</b>	<b>77.274.700</b>	<b>498.486.225</b>	<b>86,58</b>	<b>1.562,10</b>	<b>1.103,26</b>	<b>1.669,75</b>	<b>85</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.797</b>	<b>4,29</b>	<b>-16,43</b>	<b>5.958</b>	<b>9.839</b>	<b>62,28</b>	<b>23.059.955</b>	<b>4,01</b>	<b>-14,63</b>	<b>6.587.947</b>	<b>16.472.007</b>	<b>71,43</b>	<b>1.459,77</b>	<b>1.105,73</b>	<b>1.674,15</b>	...
Rondônia	2.307	0,63	-13,07	749	1.558	67,53	3.407.360	0,59	-9,09	823.678	2.583.682	75,83	1.476,97	1.099,70	1.658,33	116
Acre	1.103	0,30	-1,61	469	634	57,48	1.547.502	0,27	1,54	530.063	1.017.440	65,75	1.402,99	1.130,20	1.604,79	98
Amazonas	3.188	0,86	-22,94	1.277	1.911	59,94	4.641.393	0,81	-23,00	1.407.558	3.233.835	69,67	1.455,89	1.102,24	1.692,22	105
Roraima	552	0,15	-7,69	94	458	82,97	861.585	0,15	-5,21	103.400	758.185	88,00	1.560,84	1.100,00	1.655,43	88
Pará	6.521	1,77	-19,75	2.665	3.856	59,13	9.610.005	1,67	-17,04	2.942.445	6.667.560	69,38	1.473,70	1.104,11	1.729,14	110
Amapá	682	0,19	-9,43	281	401	58,80	988.848	0,17	-10,03	309.631	679.217	68,69	1.449,92	1.101,89	1.693,81	107
Tocantins	1.444	0,39	-4,62	423	1.021	70,71	2.003.262	0,35	-5,50	471.173	1.532.089	76,48	1.387,30	1.113,88	1.500,58	124
<b>NORDESTE</b>	<b>73.714</b>	<b>20,00</b>	<b>-13,40</b>	<b>36.042</b>	<b>37.672</b>	<b>51,11</b>	<b>97.658.121</b>	<b>16,96</b>	<b>-12,28</b>	<b>39.636.221</b>	<b>58.021.900</b>	<b>59,41</b>	<b>1.324,82</b>	<b>1.099,72</b>	<b>1.540,19</b>	...
Maranhão	6.334	1,72	-18,41	3.925	2.409	38,03	8.160.283	1,42	-17,55	4.311.749	3.848.534	47,16	1.288,33	1.098,53	1.597,56	100
Piauí	6.015	1,63	-6,04	3.187	2.828	47,02	7.909.289	1,37	-3,90	3.507.822	4.401.467	55,65	1.314,93	1.100,67	1.556,39	97
Ceará	11.824	3,21	-9,97	5.671	6.153	52,04	15.480.776	2,69	-9,04	6.236.666	9.244.111	59,71	1.309,27	1.099,75	1.502,37	99
Rio Grande do Norte	5.181	1,41	-4,95	2.110	3.071	59,27	6.930.903	1,20	-4,49	2.320.450	4.610.453	66,52	1.337,75	1.099,74	1.501,29	105
Paraíba	7.030	1,91	-5,74	3.082	3.948	56,16	9.349.588	1,62	-4,48	3.387.913	5.961.674	63,76	1.329,96	1.099,26	1.510,05	86
Pernambuco	11.354	3,08	-12,88	4.816	6.538	57,58	15.434.398	2,68	-11,53	5.297.086	10.137.312	65,68	1.359,38	1.099,89	1.550,52	90
Alagoas	3.939	1,07	-15,80	1.688	2.251	57,15	5.159.965	0,90	-15,98	1.853.655	3.306.310	64,08	1.309,97	1.098,14	1.468,82	110
Sergipe	2.821	0,77	-13,84	1.234	1.587	56,26	3.809.281	0,66	-10,81	1.355.296	2.453.986	64,42	1.350,33	1.098,29	1.546,30	112
Bahia	19.216	5,21	-19,69	10.329	8.887	46,25	25.423.638	4,42	-18,73	11.365.584	14.058.054	55,30	1.323,05	1.100,36	1.581,87	101
<b>SUDESTE</b>	<b>144.143</b>	<b>39,11</b>	<b>-9,24</b>	<b>13.150</b>	<b>130.993</b>	<b>90,88</b>	<b>248.255.295</b>	<b>43,12</b>	<b>-8,27</b>	<b>14.594.864</b>	<b>233.660.431</b>	<b>94,12</b>	<b>1.722,28</b>	<b>1.109,88</b>	<b>1.783,76</b>	...
Minas Gerais	42.675	11,58	-8,77	7.563	35.112	82,28	63.441.324	11,02	-7,62	8.345.150	55.096.174	86,85	1.486,62	1.103,42	1.569,16	85
Espírito Santo	6.209	1,68	-17,40	1.454	4.755	76,58	9.428.390	1,64	-16,82	1.602.778	7.825.612	83,00	1.518,50	1.102,32	1.645,76	83
Rio de Janeiro	20.962	5,69	5,32	1.064	19.898	94,92	35.125.335	6,10	7,07	1.179.958	33.945.377	96,64	1.675,67	1.108,98	1.705,97	97
São Paulo	74.297	20,16	-12,19	3.069	71.228	95,87	140.260.245	24,36	-11,12	3.466.978	136.793.268	97,53	1.887,83	1.129,68	1.920,50	67
<b>SUL</b>	<b>66.598</b>	<b>18,07</b>	<b>-14,51</b>	<b>9.766</b>	<b>56.832</b>	<b>85,34</b>	<b>104.527.431</b>	<b>18,15</b>	<b>-13,67</b>	<b>10.759.082</b>	<b>93.768.348</b>	<b>89,71</b>	<b>1.569,53</b>	<b>1.101,69</b>	<b>1.649,92</b>	...
Paraná	20.088	5,45	-16,04	2.796	17.292	86,08	31.809.845	5,52	-14,50	3.085.427	28.724.418	90,30	1.583,52	1.103,51	1.661,14	98
Santa Catarina	20.336	5,52	-11,83	2.893	17.443	85,77	31.617.763	5,49	-11,71	3.186.928	28.430.835	89,92	1.554,77	1.101,60	1.629,93	85
Rio Grande do Sul	26.174	7,10	-15,31	4.077	22.097	84,42	41.099.823	7,14	-14,49	4.486.727	36.613.095	89,08	1.570,25	1.100,50	1.656,93	79
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>68.329</b>	<b>18,54</b>	<b>-2,61</b>	<b>5.126</b>	<b>63.203</b>	<b>92,50</b>	<b>102.260.123</b>	<b>17,76</b>	<b>0,20</b>	<b>5.696.585</b>	<b>96.563.537</b>	<b>94,43</b>	<b>1.496,58</b>	<b>1.111,31</b>	<b>1.527,83</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.816	1,31	-6,30	792	4.024	83,55	7.276.322	1,26	-7,41	872.937	6.403.385	88,00	1.510,86	1.102,19	1.591,30	81
Mato Grosso	4.437	1,20	-14,33	1.070	3.367	75,88	6.533.311	1,13	-13,68	1.184.747	5.348.564	81,87	1.472,46	1.107,24	1.588,53	124
Goiás	8.940	2,43	-11,36	1.377	7.563	84,60	13.582.001	2,36	-13,23	1.527.413	12.054.589	88,75	1.519,24	1.109,23	1.593,89	106
Distrito Federal	50.136	13,60	0,77	1.887	48.249	96,24	74.868.488	13,00	5,48	2.111.489	72.757.000	97,18	1.493,31	1.118,97	1.507,95	78

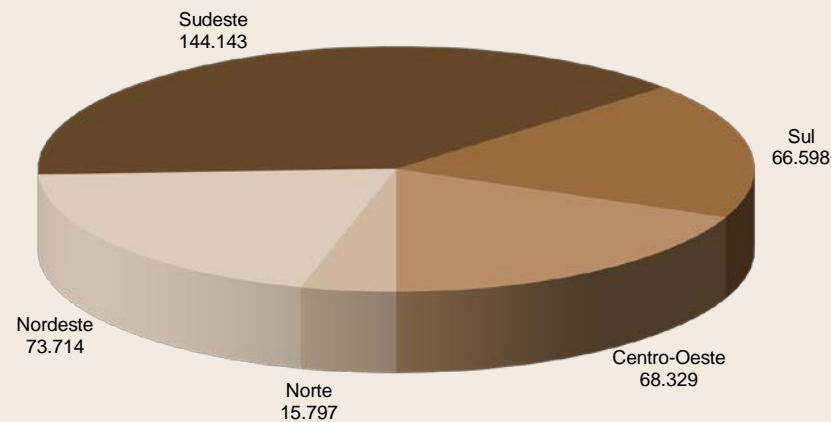
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

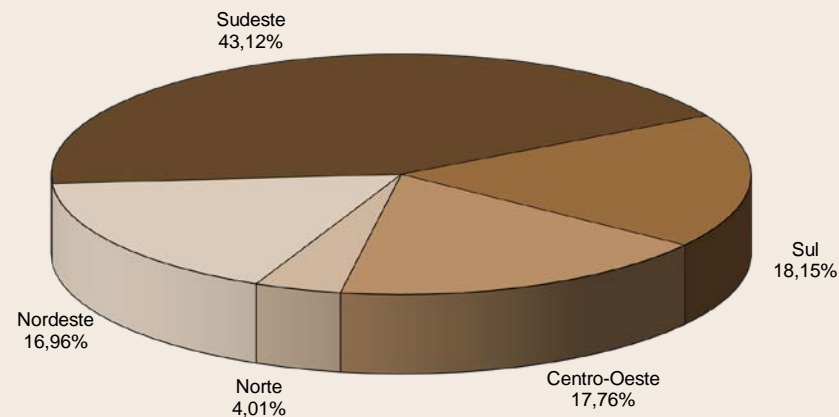
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**

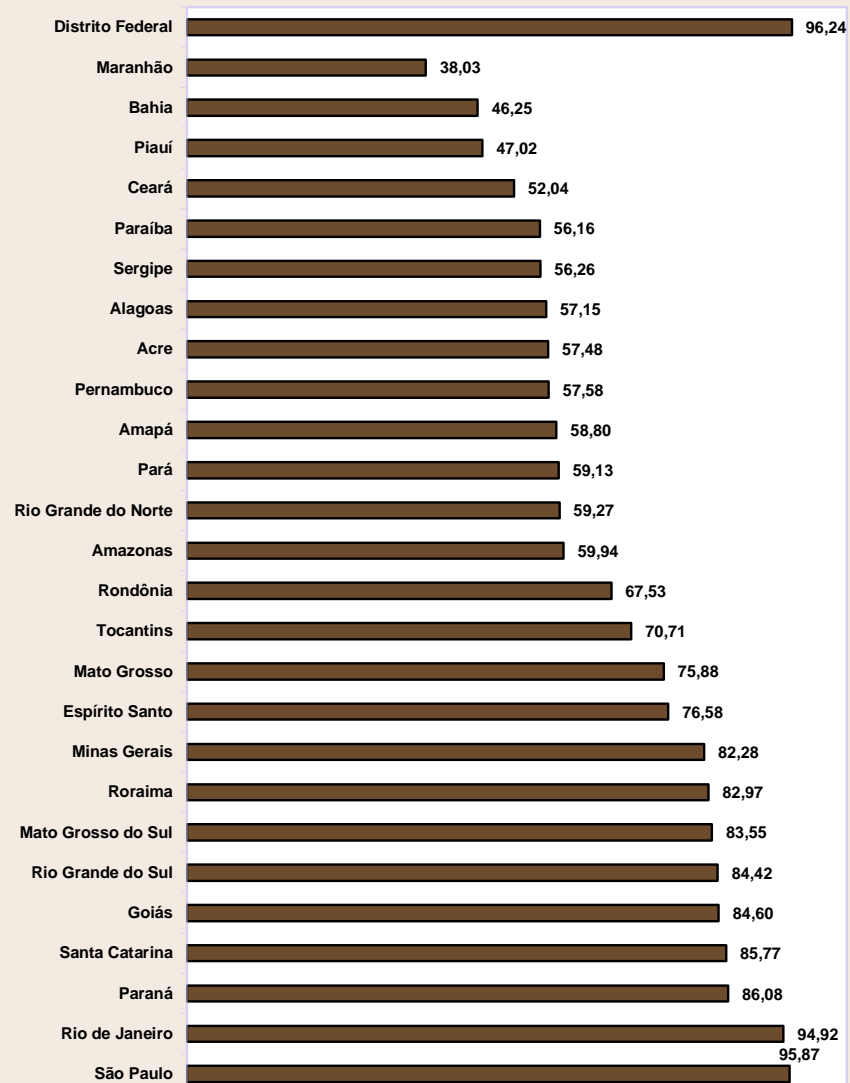
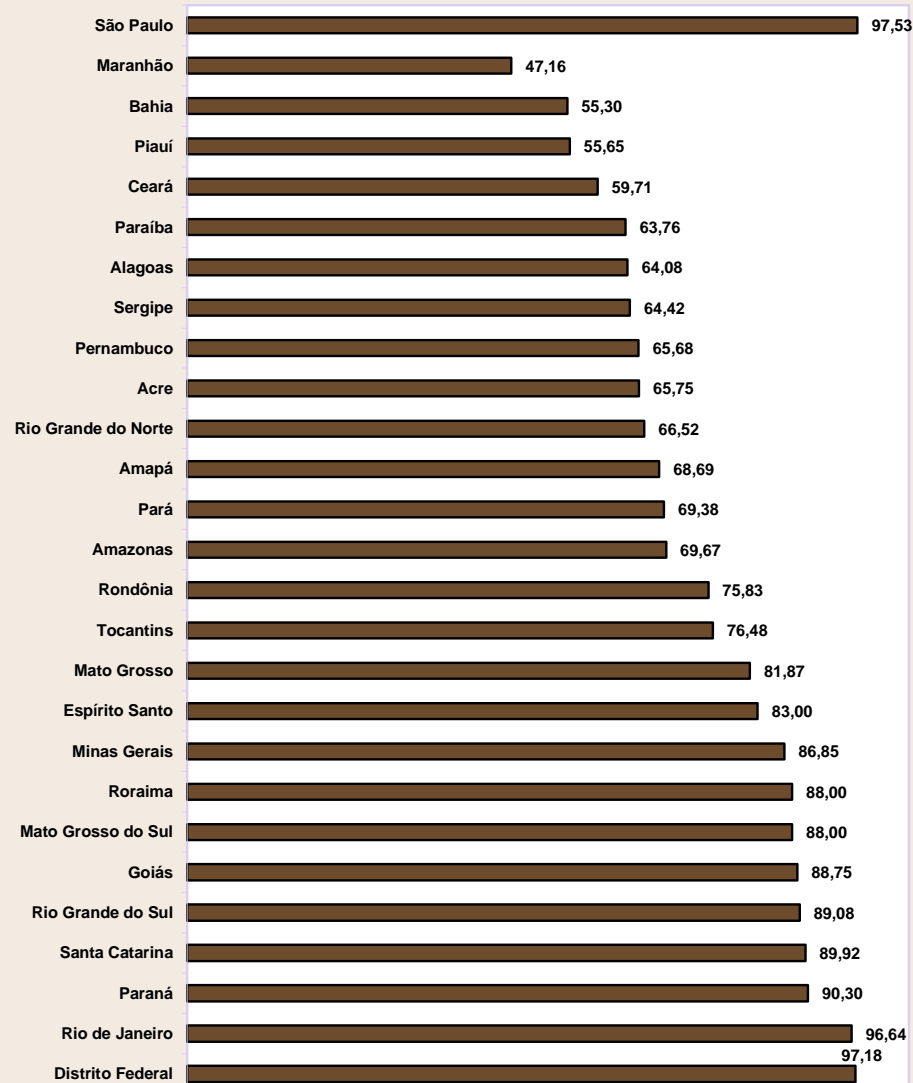


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	59.670	34.565	25.105	81.850.045	54.068.566	27.781.479	1.371,71	1.564,26	1.106,61
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>59.670</b>	<b>34.565</b>	<b>25.105</b>	<b>81.850.045</b>	<b>54.068.566</b>	<b>27.781.479</b>	<b>1.371,71</b>	<b>1.564,26</b>	<b>1.106,61</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.398	7.760	1.638	12.536.092	10.723.378	1.812.714	1.333,91	1.381,88	1.106,66
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>9.398</b>	<b>7.760</b>	<b>1.638</b>	<b>12.536.092</b>	<b>10.723.378</b>	<b>1.812.714</b>	<b>1.333,91</b>	<b>1.381,88</b>	<b>1.106,66</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.126	23.053	73	52.431.501	52.303.398	128.103	2.267,21	2.268,83	1.754,83
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.963	1.963	-	7.689.900	7.689.900	-	3.917,42	3.917,42	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	454	454	-	1.237.455	1.237.455	-	2.725,67	2.725,67	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>25.543</b>	<b>25.470</b>	<b>73</b>	<b>61.358.856</b>	<b>61.230.753</b>	<b>128.103</b>	<b>2.402,18</b>	<b>2.404,03</b>	<b>1.754,83</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	60.929	46.176	14.753	103.269.247	86.951.664	16.317.584	1.694,91	1.883,05	1.106,05
23	Pensão por morte de ex-combatente	5	5	-	22.326	22.326	-	4.465,12	4.465,12	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	6.433	6.433	-	6.432,80	6.432,80	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>60.935</b>	<b>46.182</b>	<b>14.753</b>	<b>103.298.006</b>	<b>86.980.422</b>	<b>16.317.584</b>	<b>1.695,22</b>	<b>1.883,43</b>	<b>1.106,05</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	620	575	45	805.141	755.641	49.500	1.298,61	1.314,16	1.100,00
31	Auxílio-doença previdenciário	148.234	138.864	9.370	233.268.412	222.956.858	10.311.554	1.573,65	1.605,58	1.100,49
36	Auxílio Acidente	1.357	1.210	147	1.183.624	1.097.219	86.405	872,24	906,79	587,79
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>150.211</b>	<b>140.649</b>	<b>9.562</b>	<b>235.257.177</b>	<b>224.809.718</b>	<b>10.447.459</b>	<b>1.566,18</b>	<b>1.598,37</b>	<b>1.092,60</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.386	12.144	242	21.400.922	21.133.824	267.099	1.727,83	1.740,27	1.103,71
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	305	293	12	629.444	615.548	13.896	2.063,75	2.100,85	1.158,03
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	16	16	-	43.044	43.044	-	2.690,26	2.690,26	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.657	1.624	33	1.896.180	1.877.471	18.709	1.144,35	1.156,08	566,93
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	-	1.426	1.426	-	237,60	237,60	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>14.370</b>	<b>14.083</b>	<b>287</b>	<b>23.971.016</b>	<b>23.671.313</b>	<b>299.704</b>	<b>1.668,13</b>	<b>1.680,84</b>	<b>1.044,26</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	48.454	29.830	18.624	57.489.732	37.002.075	20.487.657	1.186,48	1.240,43	1.100,07
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>48.454</b>	<b>29.830</b>	<b>18.624</b>	<b>57.489.732</b>	<b>37.002.075</b>	<b>20.487.657</b>	<b>1.186,48</b>	<b>1.240,43</b>	<b>1.100,07</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>368.581</b>	<b>298.539</b>	<b>70.042</b>	<b>575.760.924</b>	<b>498.486.225</b>	<b>77.274.700</b>	<b>1.562,10</b>	<b>1.669,75</b>	<b>1.103,26</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	111	111	-	70.085	70.085	-	631,40	631,40	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	19.043	19.043	-	20.947.300	20.947.300	-	1.100,00	1.100,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	20.970	20.970	-	23.067.000	23.067.000	-	1.100,00	1.100,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>40.124</b>	<b>40.124</b>	<b>-</b>	<b>44.084.385</b>	<b>44.084.385</b>	<b>-</b>	<b>1.098,70</b>	<b>1.098,70</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

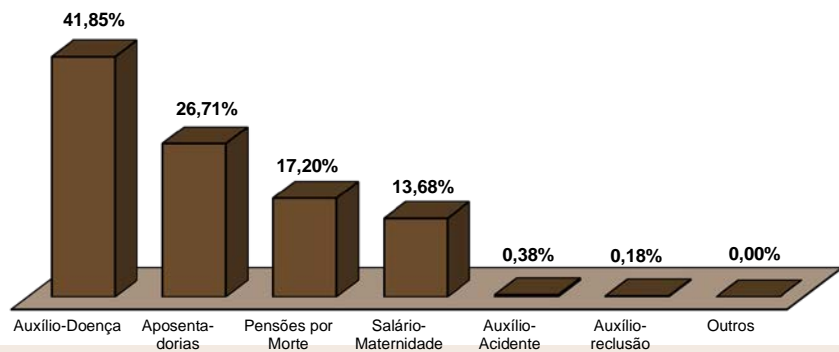
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.200	2.200	-	1.100,00	1.100,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	21.426	21.426	-	10.712,90	10.712,90	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	18	18	-	19.800	19.800	-	1.100,00	1.100,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	30.800	30.800	-	2.200,00	2.200,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	3.025	3.025	-	1.512,50	1.512,50	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>38</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>77.251</b>	<b>77.251</b>	<b>-</b>	<b>2.032,92</b>	<b>2.032,92</b>	<b>-</b>

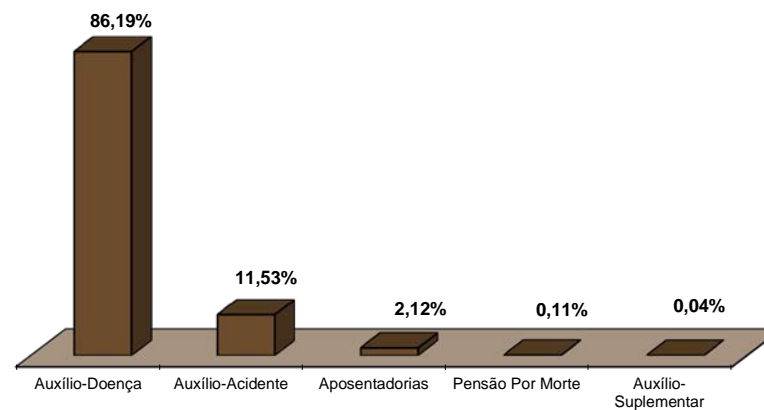
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

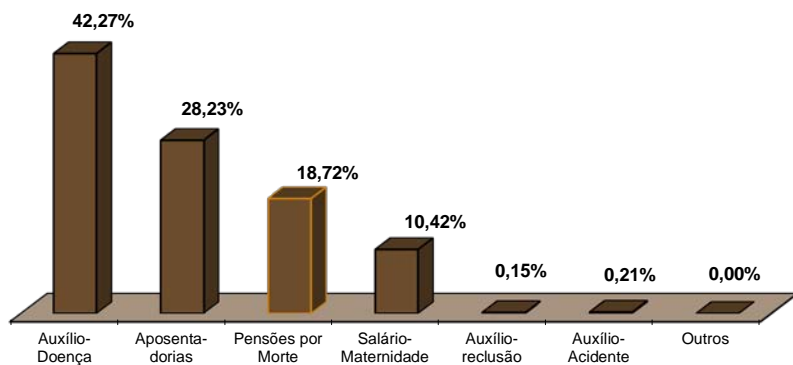
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



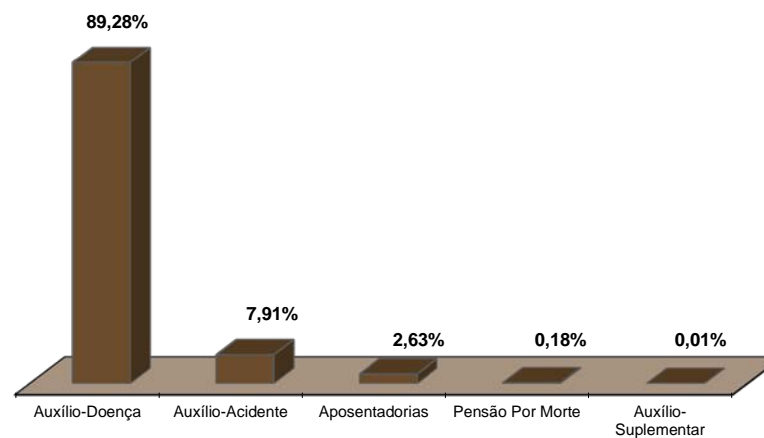
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>588.705.333</b>	<b>100,00</b>	<b>-63,14</b>	<b>462.788.034</b>	<b>125.917.298</b>
<b>NORTE</b>	<b>30.911.999</b>	<b>5,25</b>	<b>-61,88</b>	<b>20.202.349</b>	<b>10.709.649</b>
Rondônia	4.044.084	0,69	-62,14	3.007.575	1.036.510
Acre	2.182.993	0,37	-52,60	1.279.295	903.698
Amazonas	7.728.534	1,31	-57,04	4.518.735	3.209.799
Roraima	848.264	0,14	-38,37	684.713	163.551
Pará	12.369.700	2,10	-65,99	8.206.319	4.163.381
Amapá	967.013	0,16	-70,20	448.596	518.417
Tocantins	2.771.411	0,47	-59,33	2.057.116	714.295
<b>NORDESTE</b>	<b>118.369.543</b>	<b>20,11</b>	<b>-61,56</b>	<b>55.060.408</b>	<b>63.309.136</b>
Maranhão	11.287.231	1,92	-57,07	4.354.133	6.933.098
Piauí	8.986.496	1,53	-62,78	4.015.877	4.970.619
Ceará	16.424.069	2,79	-63,24	7.565.421	8.858.648
Rio Grande do Norte	7.731.623	1,31	-58,13	4.013.567	3.718.056
Paraíba	11.222.117	1,91	-56,34	5.122.629	6.099.488
Pernambuco	16.809.377	2,86	-65,10	8.355.610	8.453.767
Alagoas	5.886.529	1,00	-64,78	3.133.562	2.752.966
Sergipe	4.676.198	0,79	-62,59	2.707.023	1.969.175
Bahia	35.345.904	6,00	-61,27	15.792.585	19.553.319
<b>SUDESTE</b>	<b>234.559.541</b>	<b>39,84</b>	<b>-64,26</b>	<b>209.231.256</b>	<b>25.328.285</b>
Minas Gerais	64.916.355	11,03	-65,17	50.768.858	14.147.497
Espírito Santo	10.274.174	1,75	-64,95	7.910.714	2.363.460
Rio de Janeiro	36.054.908	6,12	-65,47	33.393.437	2.661.471
São Paulo	123.314.104	20,95	-63,32	117.158.247	6.155.857
<b>SUL</b>	<b>97.899.550</b>	<b>16,63</b>	<b>-65,43</b>	<b>80.434.332</b>	<b>17.465.217</b>
Paraná	29.694.124	5,04	-65,55	24.321.286	5.372.839
Santa Catarina	30.269.666	5,14	-63,55	25.262.640	5.007.026
Rio Grande do Sul	37.935.759	6,44	-66,70	30.850.406	7.085.353
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>106.964.700</b>	<b>18,17</b>	<b>-60,17</b>	<b>97.859.689</b>	<b>9.105.011</b>
Mato Grosso do Sul	6.487.471	1,10	-67,61	5.020.675	1.466.796
Mato Grosso	7.930.705	1,35	-62,11	6.248.802	1.681.903
Goiás	17.829.689	3,03	-59,81	15.356.990	2.472.699
Distrito Federal	74.716.835	12,69	-59,22	71.233.223	3.483.613

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>711.136.712</b>	<b>100,00</b>	<b>-61,46</b>	<b>585.219.414</b>	<b>125.917.298</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>588.705.333</b>	<b>82,78</b>	<b>-63,14</b>	<b>462.788.034</b>	<b>125.917.298</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>571.892.413</b>	<b>80,42</b>	<b>-62,83</b>	<b>446.320.551</b>	<b>125.571.863</b>
Aposentadorias	233.375.422	32,82	-55,60	182.017.874	51.357.548
Idade	118.612.014	16,68	-57,33	69.606.310	49.005.704
Invalidez	11.942.407	1,68	-60,57	9.777.083	2.165.323
Tempo de Contribuição	102.821.001	14,46	-52,70	102.634.480	186.521
Pensões por Morte	125.786.137	17,69	-50,59	92.410.306	33.375.831
Auxílios	154.913.962	21,78	-74,32	142.413.786	12.500.176
Doença	149.651.675	21,04	-74,76	137.529.930	12.121.744
Acidente	2.296.517	0,32	-62,59	2.157.912	138.605
Reclusão	2.965.770	0,42	-30,74	2.725.944	239.826
Salário-Maternidade	57.816.893	8,13	-62,69	29.478.585	28.338.307
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.812.919</b>	<b>2,36</b>	<b>-71,30</b>	<b>16.467.484</b>	<b>345.436</b>
Aposentadorias por Invalidez	500.181	0,07	-77,71	472.747	27.434
Pensão por Morte	91.500	0,01	-66,84	91.500	-
Auxílio-Doença	12.683.937	1,78	-73,11	12.389.343	294.594
Auxílio-Acidente	3.535.724	0,50	-59,54	3.512.317	23.407
Auxílio-Suplementar	1.577	0,00	-98,89	1.577	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>122.387.730</b>	<b>17,21</b>	<b>-50,56</b>	<b>122.387.730</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	121.875.776	17,14	-50,39	121.875.776	-
Idoso	30.099.872	4,23	-55,70	30.099.872	-
Portador de Deficiência	91.775.904	12,91	-48,35	91.775.904	-
Antecipação do BPC	511.954	0,07	-73,37	511.954	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>43.650</b>	<b>0,01</b>	<b>-88,39</b>	<b>43.650</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

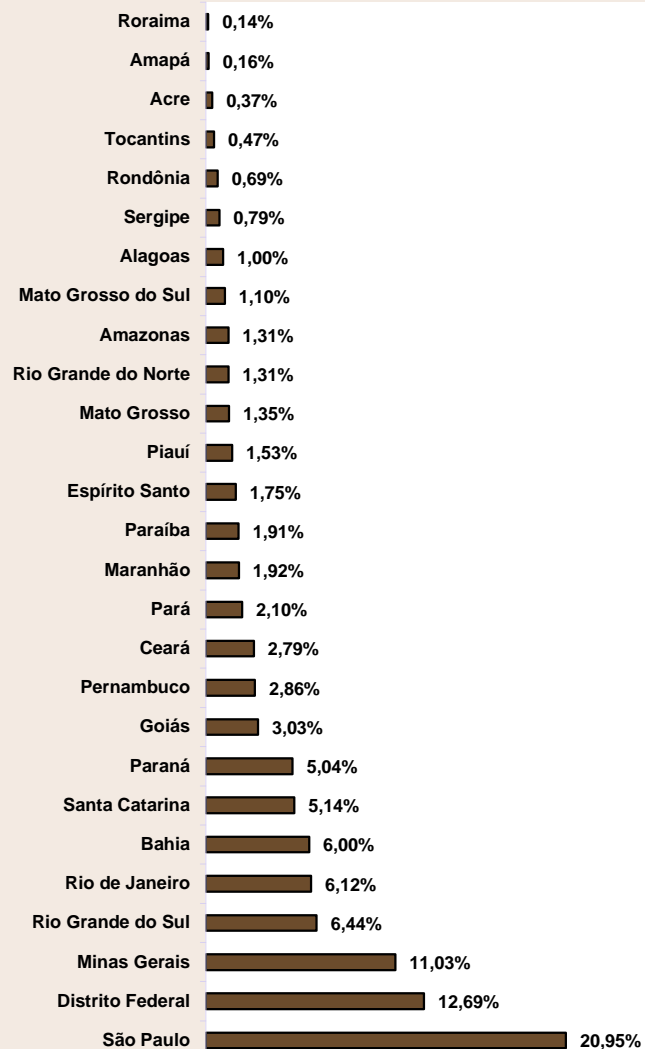
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

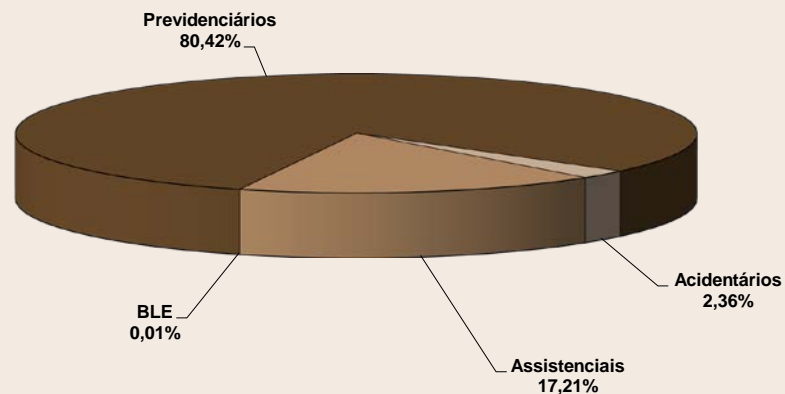
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

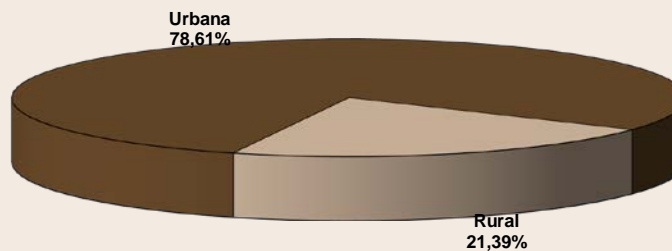
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	59.670	34.565	25.105	31.015	16.229	2.925	8.570	625	306	19,3	8,5	34,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	23.126	23.053	73	14.598	42	6.179	22	2.276	9	26,8	26,8	30,1
46	Aposentadoria especial	1.963	1.963	–	6	–	1.873	–	84	–	95,4	95,4	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	454	454	–	338	–	109	–	7	–	24,0	24,0	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.398	7.760	1.638	2.685	393	5.050	1.245	25	–	67,0	65,1	76,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	305	293	12	92	3	200	9	1	–	68,5	68,3	75,0
21	Pensão por morte previdenciária	60.929	46.176	14.753	44.146	13.231	1.889	1.496	141	26	5,6	4,1	10,1
31	Auxílio-doença previdenciário	148.234	138.864	9.370	75.963	4.205	10.442	1.965	52.459	3.200	8,4	7,5	21,0
91	Auxílio-doença Acidentário	12.386	12.144	242	11.107	216	298	18	739	8	2,6	2,5	7,4
36	Auxílio Acidente	1.357	1.210	147	489	71	718	76	3	–	58,5	59,3	51,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.657	1.624	33	375	10	1.242	23	7	–	76,3	76,5	69,7
25	Auxílio-reclusão	620	575	45	303	33	268	12	4	–	45,2	46,6	26,7
80	Salário-maternidade	48.454	29.830	18.624	25.278	16.364	306	2.151	4.246	109	5,1	1,0	11,5
	Outras espécies	40.190	40.190	–	34.666	–	5.135	–	389	–	12,8	12,8	–
	<b>Total</b>	<b>408.743</b>	<b>338.701</b>	<b>70.042</b>	<b>241.061</b>	<b>50.797</b>	<b>36.634</b>	<b>15.587</b>	<b>61.006</b>	<b>3.658</b>	<b>12,8</b>	<b>10,8</b>	<b>22,3</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	6,91	508.998.681.485	118.856.975.322	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril(1)	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	Maió(1)	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
	Junho	35.816.701	-0,07	26.196.923	9.619.778	48.283.474.480	-32,56	39.216.086.635	9.067.387.846	1.348,07	1.496,97	942,58
	Julho	35.799.449	-0,05	26.196.226	9.603.223	48.318.033.954	0,07	39.260.964.612	9.057.069.342	1.349,69	1.498,73	943,13
	Agosto	35.778.958	-0,06	26.183.562	9.595.396	48.292.170.839	-0,05	39.246.097.270	9.046.073.569	1.349,74	1.498,88	942,75
	Setembro	35.825.210	0,13	26.200.912	9.624.298	48.445.029.845	0,32	39.367.704.636	9.077.325.209	1.352,26	1.502,53	943,17
	Outubro	35.945.594	0,34	26.311.774	9.633.820	48.648.946.344	0,42	39.557.102.598	9.091.843.746	1.353,40	1.503,40	943,74
	Novembro	36.021.846	0,21	26.383.841	9.638.005	49.620.987.953	2,00	40.396.326.042	9.224.661.911	1.377,52	1.531,10	957,11
	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	<b>Junho(1)</b>	<b>36.018.834</b>	<b>0,01</b>	<b>26.379.848</b>	<b>9.638.986</b>	<b>75.798.448.821</b>	<b>-0,69</b>	<b>60.982.746.603</b>	<b>14.815.702.218</b>	<b>2.104,41</b>	<b>2.311,72</b>	<b>1.537,06</b>
	<b>Subtotal(2)</b>	-	-	-	-	<b>356.418.918.840</b>	<b>6,16</b>	<b>288.478.924.932</b>	<b>67.939.993.909</b>	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

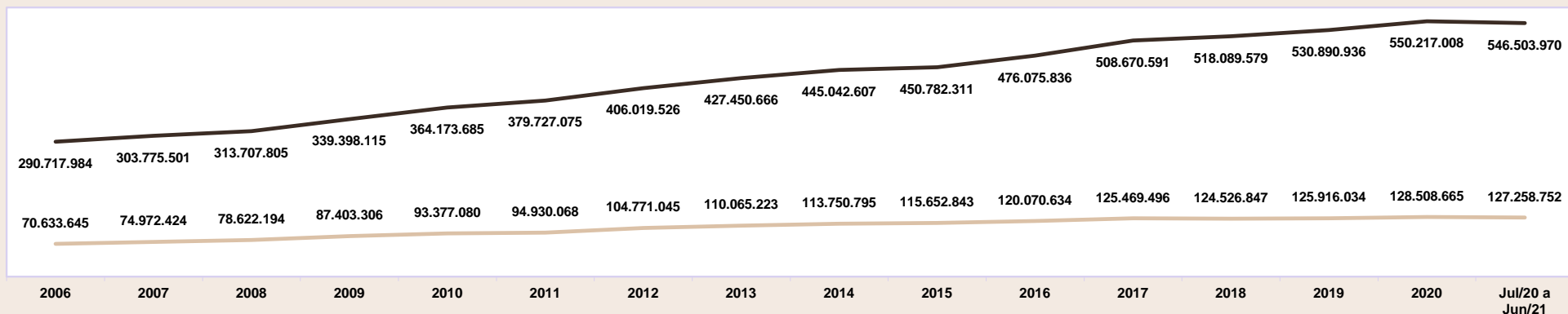
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

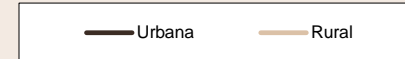
Valor da emissão de junho/21 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
50.993.691.623	41.443.204.074	9.550.487.550

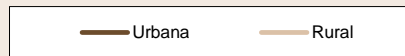
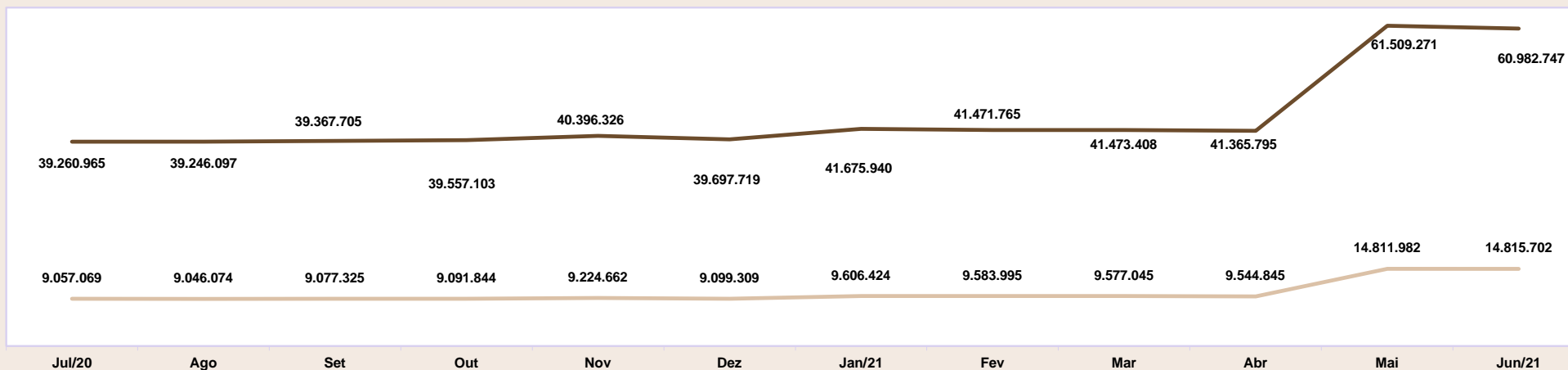
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2021**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2021



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2020/2021 (R\$ MIL)**



14

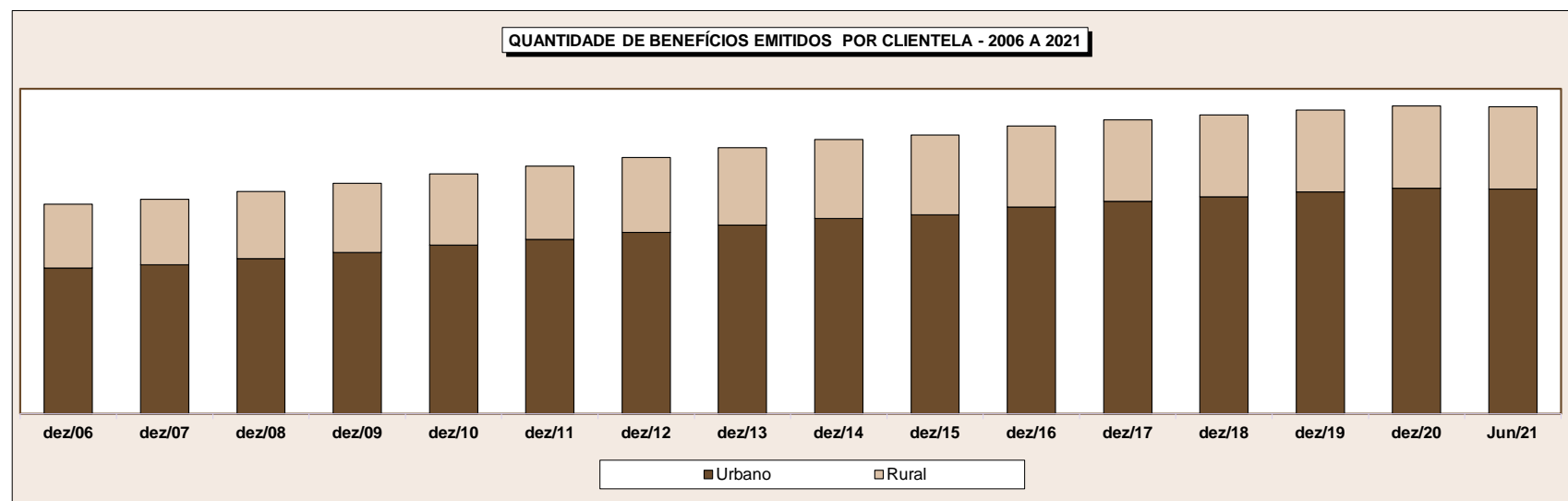
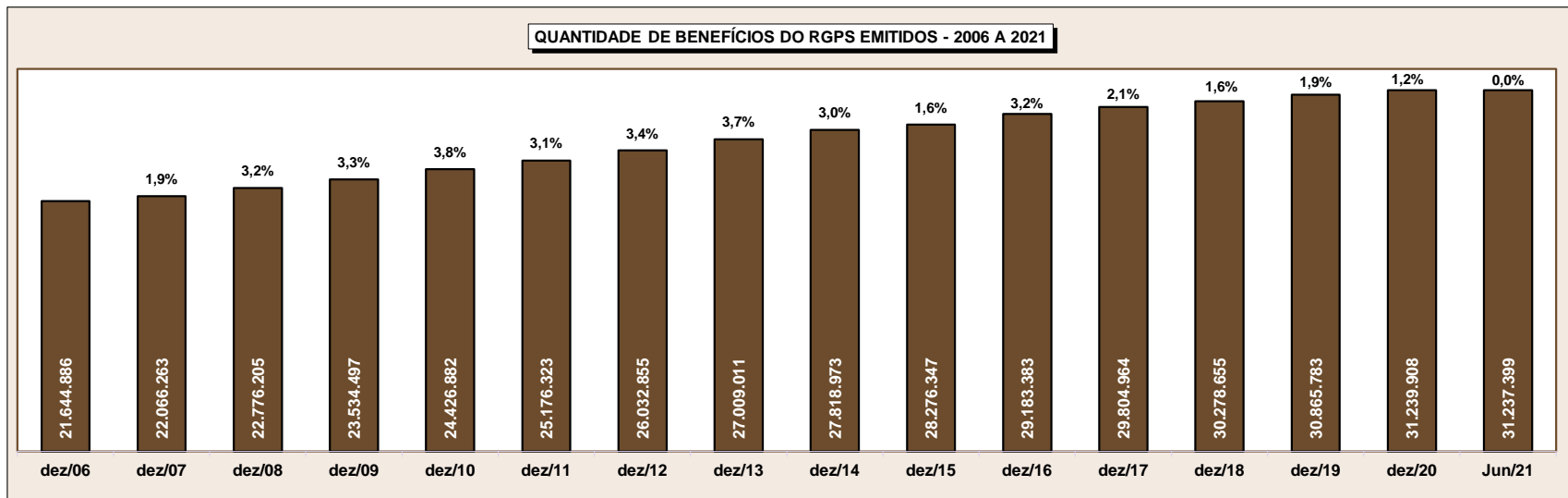
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	567.193.772.184	60.192.508.810	469.375.813	-	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril(1)	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maió(1)	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	Junho	35.816.701	30.858.597	4.940.448	17.656	48.283.474.480	43.165.850.533	5.079.088.795	38.535.152	1.348,07	1.398,83	1.028,06	2.182,55
	Julho	35.799.449	30.850.201	4.931.726	17.522	48.318.033.954	43.210.809.134	5.068.970.489	38.254.331	1.349,69	1.400,67	1.027,83	2.183,22
	Agosto	35.778.958	30.841.431	4.920.113	17.414	48.292.170.839	43.194.944.247	5.059.180.164	38.046.428	1.349,74	1.400,55	1.028,27	2.184,82
	Setembro	35.825.210	30.933.055	4.874.760	17.395	48.445.029.845	43.373.373.746	5.033.623.449	38.032.651	1.352,26	1.402,17	1.032,59	2.186,41
	Outubro	35.945.594	31.056.617	4.871.680	17.297	48.648.946.344	43.580.051.640	5.031.040.610	37.854.093	1.353,40	1.403,25	1.032,71	2.188,48
	Novembro	36.021.846	31.127.346	4.877.271	17.229	49.620.987.953	44.550.361.491	5.032.932.535	37.693.928	1.377,52	1.431,23	1.031,92	2.187,82
	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	<b>Junho<sup>(1)</sup></b>	<b>36.018.834</b>	<b>31.237.399</b>	<b>4.764.801</b>	<b>16.634</b>	<b>75.798.448.821</b>	<b>70.525.845.131</b>	<b>5.229.132.686</b>	<b>43.471.004</b>	<b>2.104,41</b>	<b>2.257,74</b>	<b>1.097,45</b>	<b>2.613,38</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>356.418.918.840</b>	<b>324.775.008.535</b>	<b>31.401.825.974</b>	<b>242.084.331</b>	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

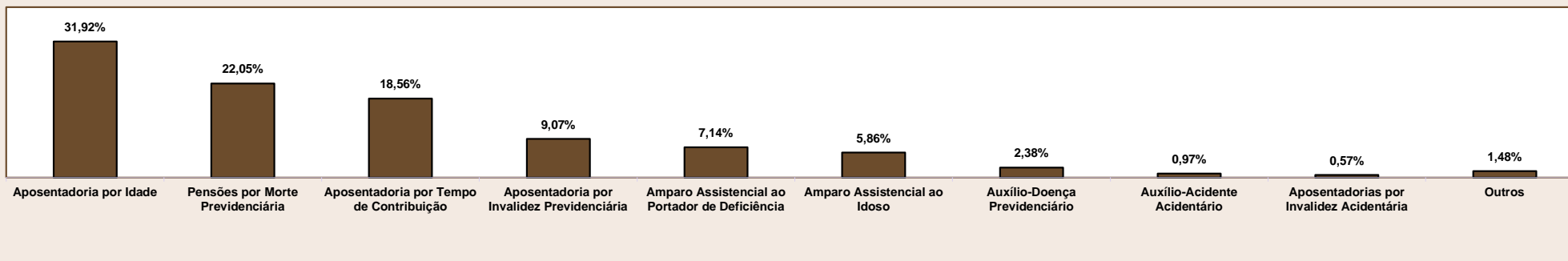
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>36.018.834</b>	<b>100,00</b>			<b>0,01</b>	<b>26.379.848</b>	<b>9.638.986</b>	<b>75.798.448.821</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,69</b>	<b>60.982.746.603</b>	<b>14.815.702.218</b>	<b>2.104,41</b>	<b>2.311,72</b>	<b>1.537,06</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.237.399</b>	<b>86,73</b>	<b>100,00</b>		<b>0,01</b>	<b>21.637.828</b>	<b>9.599.571</b>	<b>70.525.845.131</b>	<b>93,04</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,74</b>	<b>55.753.424.107</b>	<b>14.772.421.025</b>	<b>2.257,74</b>	<b>2.576,66</b>	<b>1.538,86</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.476.324</b>	<b>84,61</b>	<b>97,56</b>	<b>100,00</b>	<b>0,02</b>	<b>20.903.669</b>	<b>9.572.655</b>	<b>69.030.199.352</b>	<b>91,07</b>	<b>97,88</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,75</b>	<b>54.293.169.192</b>	<b>14.737.030.160</b>	<b>2.265,04</b>	<b>2.597,30</b>	<b>1.539,49</b>
Aposentadorias	21.447.161	59,54	68,66	70,37	-0,00	14.375.726	7.071.435	50.346.033.507	66,42	71,39	72,93	-0,91	39.427.222.054	10.918.811.453	2.347,45	2.742,62	1.544,07
Idade	11.496.126	31,92	36,80	37,72	0,07	4.904.973	6.591.153	20.150.797.645	26,58	28,57	29,19	-0,06	9.991.756.056	10.159.041.589	1.752,83	2.037,07	1.541,31
Invalidez	3.267.289	9,07	10,46	10,72	-0,20	2.811.369	455.920	7.071.497.678	9,33	10,03	10,24	-0,97	6.358.740.198	712.757.480	2.164,33	2.261,79	1.563,34
Tempo de Contribuição	6.683.746	18,56	21,40	21,93	-0,03	6.659.384	24.362	23.123.738.184	30,51	32,79	33,50	-1,61	23.076.725.800	47.012.384	3.459,70	3.465,29	1.929,74
Pensões por Morte	7.941.971	22,05	25,42	26,06	0,41	5.558.190	2.383.781	16.666.896.093	21,99	23,63	24,14	-0,33	13.009.528.901	3.657.367.192	2.098,58	2.340,61	1.534,27
Auxílios	1.006.589	2,79	3,22	3,30	-1,94	891.649	114.940	1.929.423.098	2,55	2,74	2,80	0,15	1.771.039.817	158.383.280	1.916,79	1.986,25	1.377,96
Doença	857.021	2,38	2,74	2,81	-2,51	766.252	90.769	1.732.060.688	2,29	2,46	2,51	-0,06	1.594.910.035	137.150.653	2.021,02	2.081,44	1.510,99
Acidente	125.597	0,35	0,40	0,41	0,56	103.081	22.516	154.038.514	0,20	0,22	0,22	0,63	135.389.958	18.648.557	1.226,45	1.313,43	828,24
Reclusão	23.971	0,07	0,08	0,08	6,48	22.316	1.655	43.323.895	0,06	0,06	0,06	7,26	40.739.825	2.584.070	1.807,35	1.825,59	1.561,37
Salário-Maternidade	80.543	0,22	0,26	0,26	-7,23	78.044	2.499	87.784.612	0,12	0,12	0,13	-7,51	85.316.376	2.468.235	1.089,91	1.093,18	987,69
Outros <sup>(1)</sup>	60	0,00	0,00	0,00	-	60	-	62.043	0,00	0,00	0,00	0,04	62.043	-	1.034,05	1.034,05	-
<b>Acidentários</b>	<b>761.075</b>	<b>2,11</b>	<b>2,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,38</b>	<b>734.159</b>	<b>26.916</b>	<b>1.495.645.779</b>	<b>1,97</b>	<b>2,12</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,34</b>	<b>1.460.254.915</b>	<b>35.390.865</b>	<b>1.965,18</b>	<b>1.989,02</b>	<b>1.314,86</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.423	0,57	0,66	27,12	-0,11	193.654	12.769	557.741.014	0,74	0,79	37,29	-0,07	537.957.413	19.783.601	2.701,93	2.777,93	1.549,35
Pensão por Morte	102.102	0,28	0,33	13,42	-0,29	98.612	3.490	236.229.123	0,31	0,33	15,79	-1,41	230.717.434	5.511.689	2.313,66	2.339,65	1.579,28
Auxílio-Doença	76.297	0,21	0,24	10,02	-3,03	74.319	1.978	180.647.041	0,24	0,26	12,08	-1,11	177.723.085	2.923.955	2.367,68	2.391,35	1.478,24
Auxílio-Acidente	348.163	0,97	1,11	45,75	0,06	339.484	8.679	513.161.636	0,68	0,73	34,31	0,13	505.990.016	7.171.619	1.473,91	1.490,47	826,32
Auxílio-Suplementar	28.090	0,08	0,09	3,69	-0,77	28.090	-	7.866.966	0,01	0,01	0,53	-0,73	7.866.966	-	280,06	280,06	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.764.801</b>	<b>13,23</b>	<b>100,00</b>		<b>0,01</b>	<b>4.725.386</b>	<b>39.415</b>	<b>5.229.132.686</b>	<b>6,90</b>	<b>100,00</b>		<b>0,01</b>	<b>5.185.851.493</b>	<b>43.281.193</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.098,09</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.684.236</b>	<b>13,00</b>	<b>98,31</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>4.684.236</b>	<b>-</b>	<b>5.140.724.140</b>	<b>6,78</b>	<b>98,31</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>5.140.724.140</b>	<b>-</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.097,45</b>	<b>-</b>
Idoso	2.112.427	5,86	44,33	45,10	0,09	2.112.427	-	2.320.983.488	3,06	44,39	45,15	0,09	2.320.983.488	-	1.098,73	1.098,73	-
Portador de Deficiência	2.571.643	7,14	53,97	54,90	-0,01	2.571.643	-	2.819.641.052	3,72	53,92	54,85	-0,01	2.819.641.052	-	1.096,44	1.096,44	-
Antecipação do BPC	166	0,00	0,00	0,00	-61,84	166	-	99.600	0,00	0,00	0,00	-61,84	99.600	-	600,00	600,00	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>80.565</b>	<b>0,22</b>	<b>1,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,03</b>	<b>41.150</b>	<b>39.415</b>	<b>88.408.546</b>	<b>0,12</b>	<b>1,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,03</b>	<b>45.127.352</b>	<b>43.281.193</b>	<b>1.097,36</b>	<b>1.096,65</b>	<b>1.098,09</b>
Idade	6.942	0,02	0,15	8,62	-2,09	3.362	3.580	7.634.480	0,01	0,15	8,64	-2,09	3.696.625	3.937.855	1.099,75	1.099,53	1.099,96
Invalidez	73.623	0,20	1,55	91,38	-0,93	37.788	35.835	80.774.066	0,11	1,54	91,36	-0,93	41.430.727	39.343.338	1.097,13	1.096,40	1.097,90
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>16.634</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,36</b>	<b>16.634</b>	<b>-</b>	<b>43.471.004</b>	<b>0,06</b>			<b>1,94</b>	<b>43.471.004</b>	<b>-</b>	<b>2.613,38</b>	<b>2.613,38</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

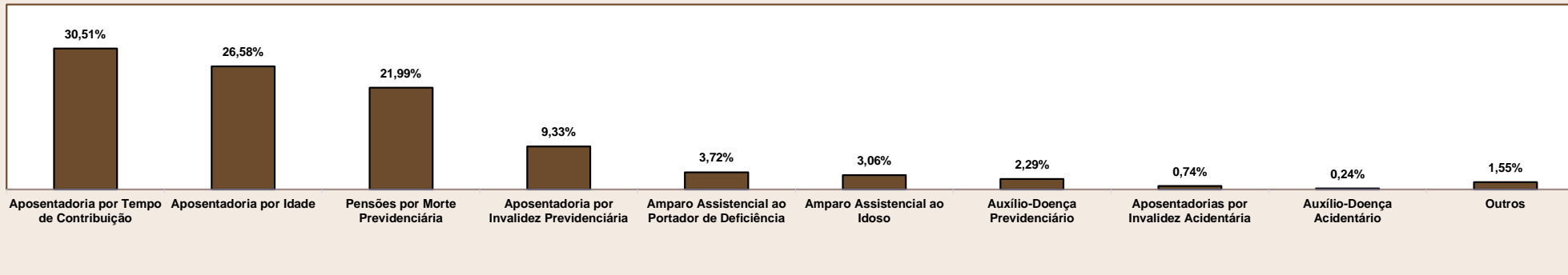
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



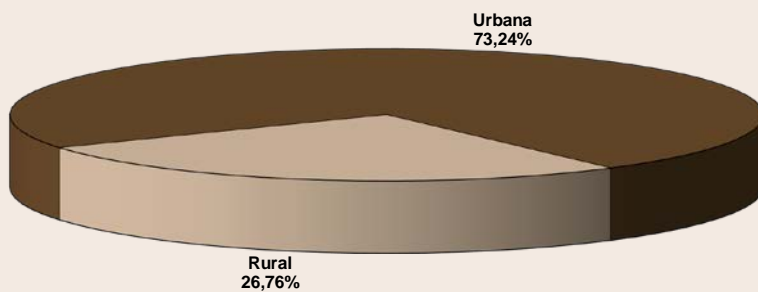
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



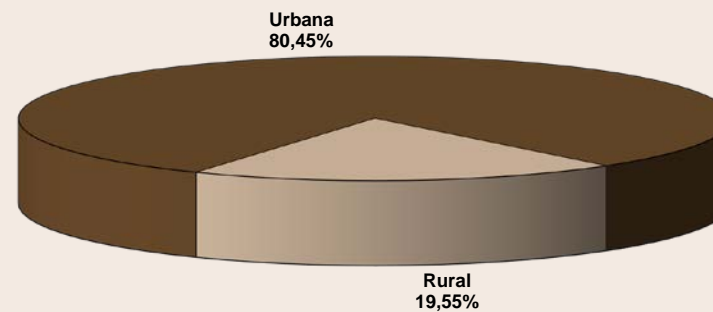
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>36.018.835</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>31.237.400</b>	<b>4.764.801</b>	<b>16.634</b>	<b>56.488.441.670</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>51.214.281.482</b>	<b>5.233.513.205</b>	<b>40.646.983</b>
< 1	757.603	2,10	2,10	747.814	9.689	100	466.704.073	0,83	0,83	463.773.585	2.881.223	49.265
= 1	23.291.616	64,67	66,77	18.534.645	4.755.054	1.917	25.620.777.600	45,36	46,18	20.388.109.500	5.230.559.400	2.108.700
1 -  2	5.988.154	16,63	83,39	5.975.027	58	13.069	9.387.600.853	16,62	62,80	9.361.737.463	72.582	25.790.807
2 -  3	3.011.220	8,36	91,75	3.011.011	–	209	8.188.871.461	14,50	77,30	8.188.324.688	–	546.773
3 -  4	1.849.820	5,14	96,89	1.849.444	–	376	7.012.268.309	12,41	89,71	7.010.858.208	–	1.410.102
4 -  5	778.606	2,16	99,05	778.407	–	199	3.781.790.520	6,69	96,41	3.780.807.791	–	982.730
5 -  6	335.041	0,93	99,98	334.922	–	119	1.963.550.441	3,48	99,88	1.962.827.486	–	722.956
6 -  7	3.435	0,01	99,99	3.285	–	150	24.175.266	0,04	99,92	23.075.910	–	1.099.356
7 -  8	869	0,00	99,99	755	–	114	7.149.624	0,01	99,94	6.171.705	–	977.919
8 -  9	500	0,00	99,99	476	–	24	4.645.338	0,01	99,95	4.420.355	–	224.983
9 -  10	438	0,00	100,00	353	–	85	4.539.727	0,01	99,95	3.688.356	–	851.371
10 -  20	1.251	0,00	100,00	1.092	–	159	18.172.356	0,03	99,99	15.616.288	–	2.556.068
20 -  30	172	0,00	100,00	110	–	62	4.386.479	0,01	99,99	2.812.512	–	1.573.966
30 -  40	107	0,00	100,00	58	–	49	3.672.124	0,01	100,00	2.012.218	–	1.659.906
40 -  50	3	0,00	100,00	1	–	2	137.498	0,00	100,00	45.415	–	92.083
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

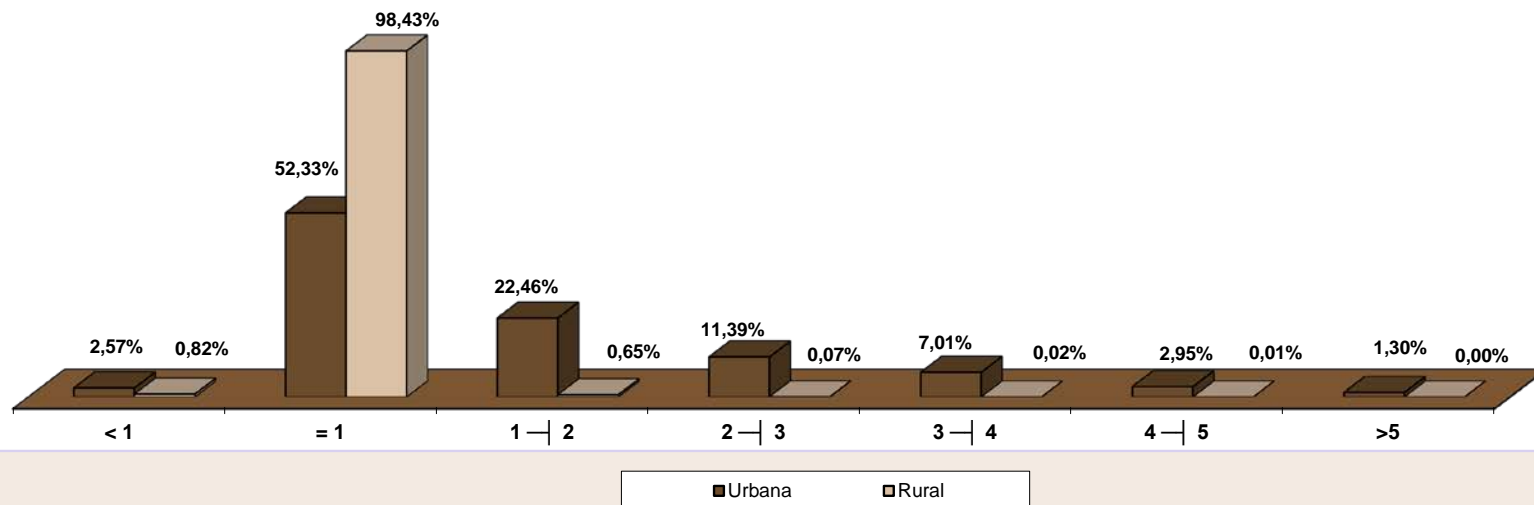
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.379.849</b>	<b>21.637.829</b>	<b>4.725.386</b>	<b>16.634</b>	<b>45.891.853.308</b>	<b>40.660.990.238</b>	<b>5.190.216.086</b>	<b>40.646.983</b>	<b>9.638.986</b>	<b>9.599.571</b>	<b>39.415</b>	<b>10.596.588.362</b>	<b>10.553.291.243</b>	<b>43.297.119</b>
< 1	678.118	668.401	9.617	100	425.640.413	422.729.745	2.861.404	49.265	79.485	79.413	72	41.063.659	41.043.840	19.819
= 1	13.803.937	9.086.309	4.715.711	1.917	15.184.330.700	9.994.939.900	5.187.282.100	2.108.700	9.487.679	9.448.336	39.343	10.436.446.900	10.393.169.600	43.277.300
1 -  2	5.925.580	5.912.453	58	13.069	9.296.174.074	9.270.310.684	72.582	25.790.807	62.574	62.574	-	91.426.779	91.426.779	-
2 -  3	3.004.407	3.004.198	-	209	8.171.190.500	8.170.643.727	-	546.773	6.813	6.813	-	17.680.961	17.680.961	-
3 -  4	1.848.014	1.847.638	-	376	7.005.436.400	7.004.026.298	-	1.410.102	1.806	1.806	-	6.831.910	6.831.910	-
4 -  5	778.087	777.888	-	199	3.779.304.369	3.778.321.640	-	982.730	519	519	-	2.486.151	2.486.151	-
5 -  6	334.932	334.813	-	119	1.962.905.040	1.962.182.084	-	722.956	109	109	-	645.402	645.402	-
6 -  7	3.434	3.284	-	150	24.168.665	23.069.309	-	1.099.356	1	1	-	6.601	6.601	-
7 -  8	869	755	-	114	7.149.624	6.171.705	-	977.919	-	-	-	-	-	-
8 -  9	500	476	-	24	4.645.338	4.420.355	-	224.983	-	-	-	-	-	-
9 -  10	438	353	-	85	4.539.727	3.688.356	-	851.371	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.251	1.092	-	159	18.172.356	15.616.288	-	2.556.068	-	-	-	-	-	-
20 -  30	172	110	-	62	4.386.479	2.812.512	-	1.573.966	-	-	-	-	-	-
30 -  40	107	58	-	49	3.672.124	2.012.218	-	1.659.906	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	1	-	2	137.498	45.415	-	92.083	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

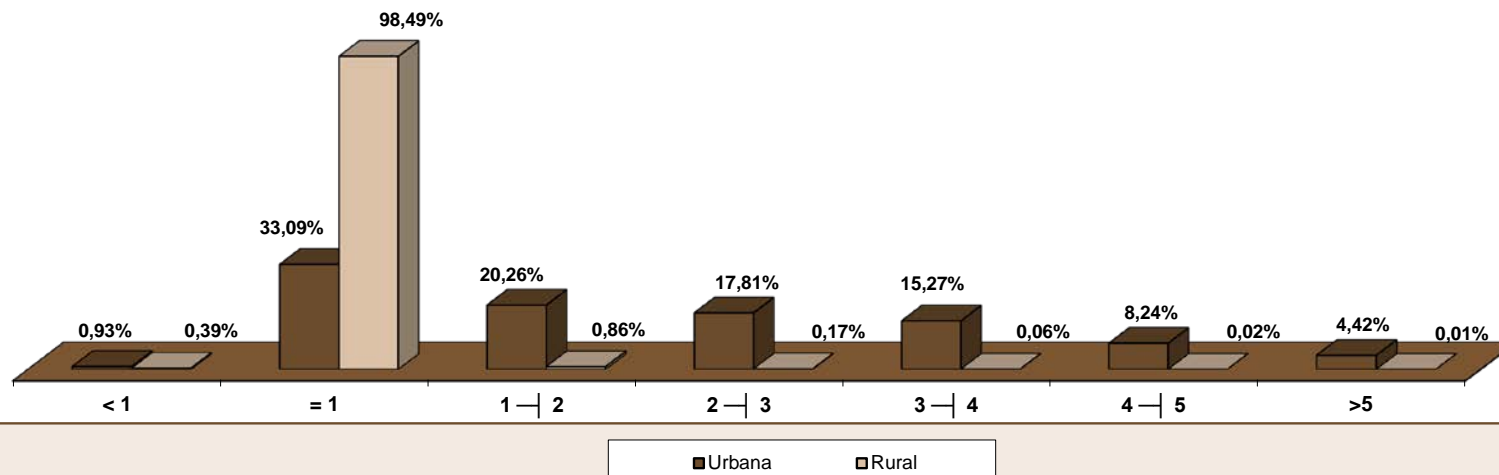
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.237.400</b>	<b>747.814</b>	<b>18.534.645</b>	<b>11.613.889</b>	<b>339.791</b>	<b>1.261</b>	<b>51.214.281.482</b>	<b>463.773.585</b>	<b>20.388.109.500</b>	<b>28.341.728.150</b>	<b>2.000.183.813</b>	<b>20.486.435</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.459.414</b>	<b>30.549</b>	<b>1.132.658</b>	<b>287.095</b>	<b>9.078</b>	<b>34</b>	<b>1.995.646.315</b>	<b>18.694.858</b>	<b>1.245.923.800</b>	<b>677.061.729</b>	<b>53.467.163</b>	<b>498.766</b>
Rondônia	207.303	6.615	163.929	35.655	1.097	7	265.721.739	4.096.392	180.321.900	74.751.776	6.464.309	87.363
Acre	67.533	2.333	53.153	11.632	415	-	89.470.344	1.334.212	58.468.300	27.224.597	2.443.235	-
Amazonas	237.454	4.768	159.557	70.797	2.326	6	367.922.702	3.092.685	175.512.700	175.517.242	13.706.524	93.552
Roraima	32.505	795	25.324	6.143	243	-	43.890.610	473.861	27.856.400	14.122.610	1.437.740	-
Pará	702.811	11.802	557.971	128.814	4.203	21	957.257.762	7.177.745	613.768.100	311.241.878	24.752.188	317.851
Amapá	37.459	923	27.028	9.238	270	-	52.970.069	542.598	29.730.800	21.112.680	1.583.991	-
Tocantins	174.349	3.313	145.696	24.816	524	-	218.413.087	1.977.366	160.265.600	53.090.946	3.079.175	-
<b>NORDESTE</b>	<b>8.040.604</b>	<b>167.462</b>	<b>6.450.004</b>	<b>1.378.595</b>	<b>44.239</b>	<b>304</b>	<b>10.716.118.162</b>	<b>97.509.536</b>	<b>7.095.004.400</b>	<b>3.256.785.659</b>	<b>261.933.853</b>	<b>4.884.714</b>
Maranhão	957.357	13.101	860.184	81.109	2.949	14	1.159.935.023	7.642.114	946.202.400	188.366.769	17.441.261	282.478
Piauí	583.051	8.505	514.352	58.466	1.716	12	714.919.598	5.037.403	565.787.200	133.791.745	10.137.415	165.835
Ceará	1.286.163	26.521	1.071.298	182.338	5.961	45	1.662.037.442	15.231.421	1.178.427.800	432.262.808	35.452.476	662.937
Rio Grande do Norte	499.225	13.183	393.035	90.154	2.823	30	665.683.377	7.473.492	432.338.500	208.605.554	16.790.539	475.292
Paraíba	632.732	14.793	519.251	95.913	2.754	21	812.975.042	8.609.658	571.176.100	216.427.028	16.426.879	335.376
Pernambuco	1.241.907	33.128	907.899	291.484	9.309	87	1.769.553.738	19.410.997	998.688.900	694.577.689	55.397.410	1.478.743
Alagoas	426.626	8.360	324.708	90.759	2.781	18	583.413.463	4.795.655	357.178.800	204.763.457	16.407.724	267.827
Sergipe	307.644	8.739	230.199	66.106	2.580	20	431.222.073	4.880.229	253.218.900	157.558.382	15.238.838	325.723
Bahia	2.105.899	41.132	1.629.078	422.266	13.366	57	2.916.378.407	24.428.566	1.791.985.800	1.020.432.227	78.641.311	890.503
<b>SUDESTE</b>	<b>14.153.046</b>	<b>352.092</b>	<b>6.627.659</b>	<b>6.961.408</b>	<b>211.229</b>	<b>658</b>	<b>26.253.292.665</b>	<b>222.657.041</b>	<b>7.290.424.900</b>	<b>17.487.005.181</b>	<b>1.242.568.145</b>	<b>10.637.398</b>
Minas Gerais	3.610.103	68.578	2.327.951	1.181.013	32.424	137	5.574.367.415	40.580.567	2.560.746.100	2.780.509.158	190.482.285	2.049.304
Espírito Santo	590.170	14.752	366.938	201.492	6.968	20	939.605.097	8.815.630	403.631.800	485.886.284	40.974.246	297.136
Rio de Janeiro	2.640.236	61.965	1.171.433	1.358.576	47.936	326	5.102.367.473	35.932.933	1.288.576.300	3.487.629.592	284.578.674	5.649.974
São Paulo	7.312.537	206.797	2.761.337	4.220.327	123.901	175	14.636.952.680	137.327.911	3.037.470.700	10.732.980.146	726.532.939	2.640.984
<b>SUL</b>	<b>5.881.527</b>	<b>157.015</b>	<b>3.260.329</b>	<b>2.408.189</b>	<b>55.829</b>	<b>165</b>	<b>9.574.413.325</b>	<b>99.399.450</b>	<b>3.586.361.900</b>	<b>5.558.226.889</b>	<b>327.736.729</b>	<b>2.688.357</b>
Paraná	1.873.152	44.322	1.088.266	724.457	16.066	41	2.972.267.270	27.904.152	1.197.092.600	1.652.288.394	94.276.756	705.367
Santa Catarina	1.465.971	53.816	744.444	653.443	14.224	44	2.425.469.502	35.102.179	818.888.400	1.487.275.088	83.520.986	682.849
Rio Grande do Sul	2.542.404	58.877	1.427.619	1.030.289	25.539	80	4.176.676.553	36.393.118	1.570.380.900	2.418.663.407	149.938.987	1.300.141
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.702.809</b>	<b>40.696</b>	<b>1.063.995</b>	<b>578.602</b>	<b>19.416</b>	<b>100</b>	<b>2.674.811.015</b>	<b>25.512.699</b>	<b>1.170.394.500</b>	<b>1.362.648.692</b>	<b>114.477.923</b>	<b>1.777.201</b>
Mato Grosso do Sul	313.580	8.730	193.012	109.649	2.178	11	472.273.162	5.489.533	212.313.200	241.482.475	12.820.386	167.568
Mato Grosso	353.468	8.927	244.909	97.655	1.975	2	499.724.314	5.757.375	269.399.900	212.928.980	11.610.734	27.326
Goiás	680.082	14.257	458.605	200.962	6.242	16	1.010.974.145	8.887.322	504.465.500	460.563.703	36.829.173	228.447
Distrito Federal	355.679	8.782	167.469	170.336	9.021	71	691.839.394	5.378.469	184.215.900	447.673.535	53.217.630	1.353.860

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

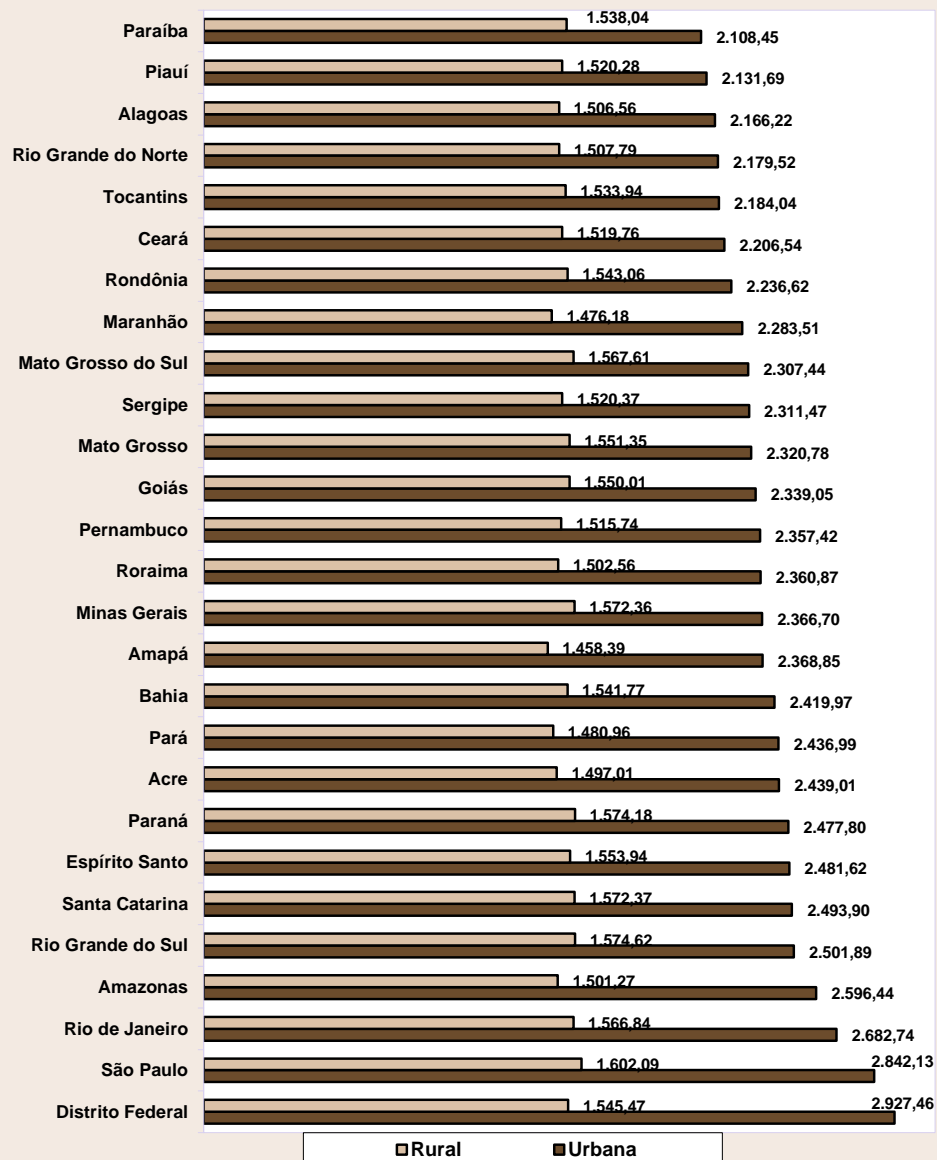
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

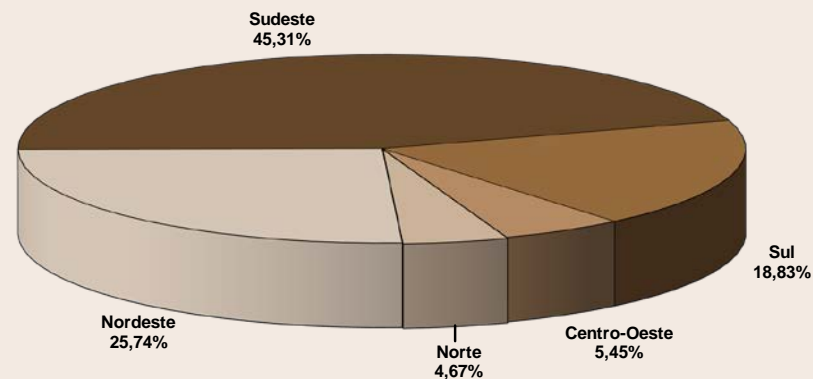
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.237.400</b>	<b>100,00</b>	<b>0,01</b>	<b>21.637.829</b>	<b>9.599.571</b>	<b>30,73</b>	<b>70.525.845.131</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,74</b>	<b>55.753.424.107</b>	<b>14.772.421.025</b>	<b>20,95</b>	<b>2.257,74</b>	<b>2.576,66</b>	<b>1.538,86</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.459.414</b>	<b>4,67</b>	<b>0,19</b>	<b>556.727</b>	<b>902.687</b>	<b>61,85</b>	<b>2.701.754.669</b>	<b>3,83</b>	<b>-0,31</b>	<b>1.346.988.549</b>	<b>1.354.766.120</b>	<b>50,14</b>	<b>1.851,26</b>	<b>2.419,48</b>	<b>1.500,81</b>
Rondônia	207.303	0,66	0,18	69.971	137.332	66,25	368.410.782	0,52	-0,10	156.498.588	211.912.194	57,52	1.777,16	2.236,62	1.543,06
Acre	67.533	0,22	0,09	22.007	45.526	67,41	121.827.979	0,17	-0,29	53.675.215	68.152.763	55,94	1.803,98	2.439,01	1.497,01
Amazonas	237.454	0,76	0,34	124.546	112.908	47,55	492.881.564	0,70	-0,46	323.376.104	169.505.461	34,39	2.075,69	2.596,44	1.501,27
Roraima	32.505	0,10	0,29	12.107	20.398	62,75	59.232.334	0,08	-0,21	28.583.023	30.649.312	51,74	1.822,25	2.360,87	1.502,56
Pará	702.811	2,25	0,12	257.680	445.131	63,34	1.287.184.054	1,83	-0,38	627.962.799	659.221.255	51,21	1.831,48	2.436,99	1.480,96
Amapá	37.459	0,12	0,35	16.783	20.676	55,20	69.910.063	0,10	-0,22	39.756.427	30.153.636	43,13	1.866,31	2.368,85	1.458,39
Tocantins	174.349	0,56	0,22	53.633	120.716	69,24	302.307.893	0,43	-0,07	117.136.394	185.171.499	61,25	1.733,92	2.184,04	1.533,94
<b>NORDESTE</b>	<b>8.040.604</b>	<b>25,74</b>	<b>0,02</b>	<b>3.271.321</b>	<b>4.769.283</b>	<b>59,31</b>	<b>14.724.351.843</b>	<b>20,88</b>	<b>-0,40</b>	<b>7.484.600.379</b>	<b>7.239.751.464</b>	<b>49,17</b>	<b>1.831,25</b>	<b>2.287,94</b>	<b>1.518,00</b>
Maranhão	957.357	3,06	0,21	183.264	774.093	80,86	1.561.181.858	2,21	-0,18	418.484.555	1.142.697.303	73,19	1.630,72	2.283,51	1.476,18
Piauí	583.051	1,87	0,00	161.633	421.418	72,28	985.223.487	1,40	-0,25	344.552.064	640.671.423	65,03	1.689,77	2.131,69	1.520,28
Ceará	1.286.163	4,12	0,00	491.452	794.711	61,79	2.292.177.985	3,25	-0,31	1.084.407.796	1.207.770.189	52,69	1.782,18	2.206,54	1.519,76
Rio Grande do Norte	499.225	1,60	-0,06	229.982	269.243	53,93	907.210.491	1,29	-0,46	501.249.657	405.960.834	44,75	1.817,24	2.179,52	1.507,79
Paraíba	632.732	2,03	-0,11	269.609	363.123	57,39	1.126.952.723	1,60	-0,41	568.455.860	558.496.864	49,56	1.781,09	2.108,45	1.538,04
Pernambuco	1.241.907	3,98	-0,04	650.374	591.533	47,63	2.429.812.213	3,45	-0,55	1.533.204.773	896.607.439	36,90	1.956,52	2.357,42	1.515,74
Alagoas	426.626	1,37	0,02	230.633	195.993	45,94	794.877.343	1,13	-0,42	499.601.883	295.275.460	37,15	1.863,17	2.166,22	1.506,56
Sergipe	307.644	0,98	0,04	155.841	151.803	49,34	591.018.646	0,84	-0,55	360.222.302	230.796.343	39,05	1.921,11	2.311,47	1.520,37
Bahia	2.105.899	6,74	0,04	898.533	1.207.366	57,33	4.035.897.097	5,72	-0,46	2.174.421.488	1.861.475.609	46,12	1.916,47	2.419,97	1.541,77
<b>SUDESTE</b>	<b>14.153.046</b>	<b>45,31</b>	<b>-0,04</b>	<b>12.344.136</b>	<b>1.808.910</b>	<b>12,78</b>	<b>36.164.098.214</b>	<b>51,28</b>	<b>-0,95</b>	<b>33.308.547.848</b>	<b>2.855.550.366</b>	<b>7,90</b>	<b>2.555,22</b>	<b>2.698,33</b>	<b>1.578,60</b>
Minas Gerais	3.610.103	11,56	-0,04	2.565.845	1.044.258	28,93	7.714.547.706	10,94	-0,66	6.072.594.557	1.641.953.149	21,28	2.136,93	2.366,70	1.572,36
Espírito Santo	590.170	1,89	0,03	403.508	186.662	31,63	1.291.413.409	1,83	-0,70	1.001.352.758	290.060.652	22,46	2.188,21	2.481,62	1.553,94
Rio de Janeiro	2.640.236	8,45	-0,17	2.570.618	69.618	2,64	7.005.377.975	9,93	-0,87	6.896.297.621	109.080.354	1,56	2.653,32	2.682,74	1.566,84
São Paulo	7.312.537	23,41	-0,01	6.804.165	508.372	6,95	20.152.759.123	28,57	-1,11	19.338.302.912	814.456.211	4,04	2.755,92	2.842,13	1.602,09
<b>SUL</b>	<b>5.881.527</b>	<b>18,83</b>	<b>0,07</b>	<b>4.354.022</b>	<b>1.527.505</b>	<b>25,97</b>	<b>13.257.091.513</b>	<b>18,80</b>	<b>-0,65</b>	<b>10.852.828.794</b>	<b>2.404.262.719</b>	<b>18,14</b>	<b>2.254,02</b>	<b>2.492,60</b>	<b>1.573,98</b>
Paraná	1.873.152	6,00	0,10	1.300.429	572.723	30,58	4.123.772.384	5,85	-0,56	3.222.203.723	901.568.661	21,86	2.201,52	2.477,80	1.574,18
Santa Catarina	1.465.971	4,69	0,11	1.144.338	321.633	21,94	3.359.597.313	4,76	-0,68	2.853.870.167	505.727.146	15,05	2.291,72	2.493,90	1.572,37
Rio Grande do Sul	2.542.404	8,14	0,02	1.909.255	633.149	24,90	5.773.721.816	8,19	-0,70	4.776.754.904	996.966.912	17,27	2.270,97	2.501,89	1.574,62
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.702.809</b>	<b>5,45</b>	<b>0,06</b>	<b>1.111.623</b>	<b>591.186</b>	<b>34,72</b>	<b>3.678.363.820</b>	<b>5,22</b>	<b>-0,58</b>	<b>2.760.278.335</b>	<b>918.085.485</b>	<b>24,96</b>	<b>2.160,17</b>	<b>2.483,11</b>	<b>1.552,96</b>
Mato Grosso do Sul	313.580	1,00	0,00	210.477	103.103	32,88	647.287.919	0,92	-0,53	485.662.980	161.624.938	24,97	2.064,19	2.307,44	1.567,61
Mato Grosso	353.468	1,13	0,22	181.222	172.246	48,73	687.789.018	0,98	-0,24	420.575.865	267.213.153	38,85	1.945,83	2.320,78	1.551,35
Goiás	680.082	2,18	0,10	430.838	249.244	36,65	1.394.080.731	1,98	-0,45	1.007.750.812	386.329.919	27,71	2.049,87	2.339,05	1.550,01
Distrito Federal	355.679	1,14	-0,14	289.086	66.593	18,72	949.206.152	1,35	-1,05	846.288.679	102.917.473	10,84	2.668,72	2.927,46	1.545,47

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

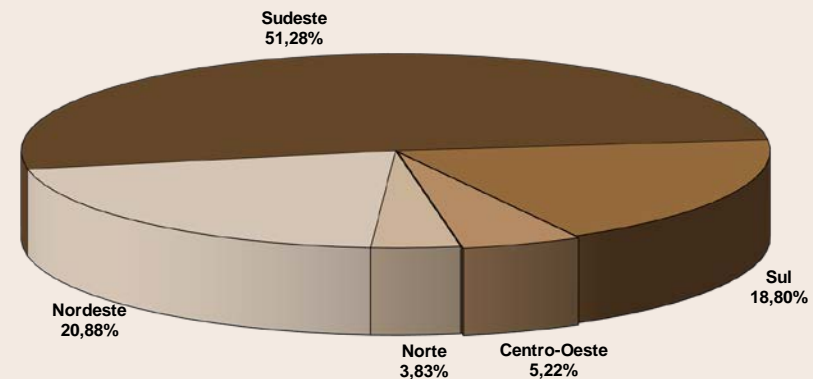
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

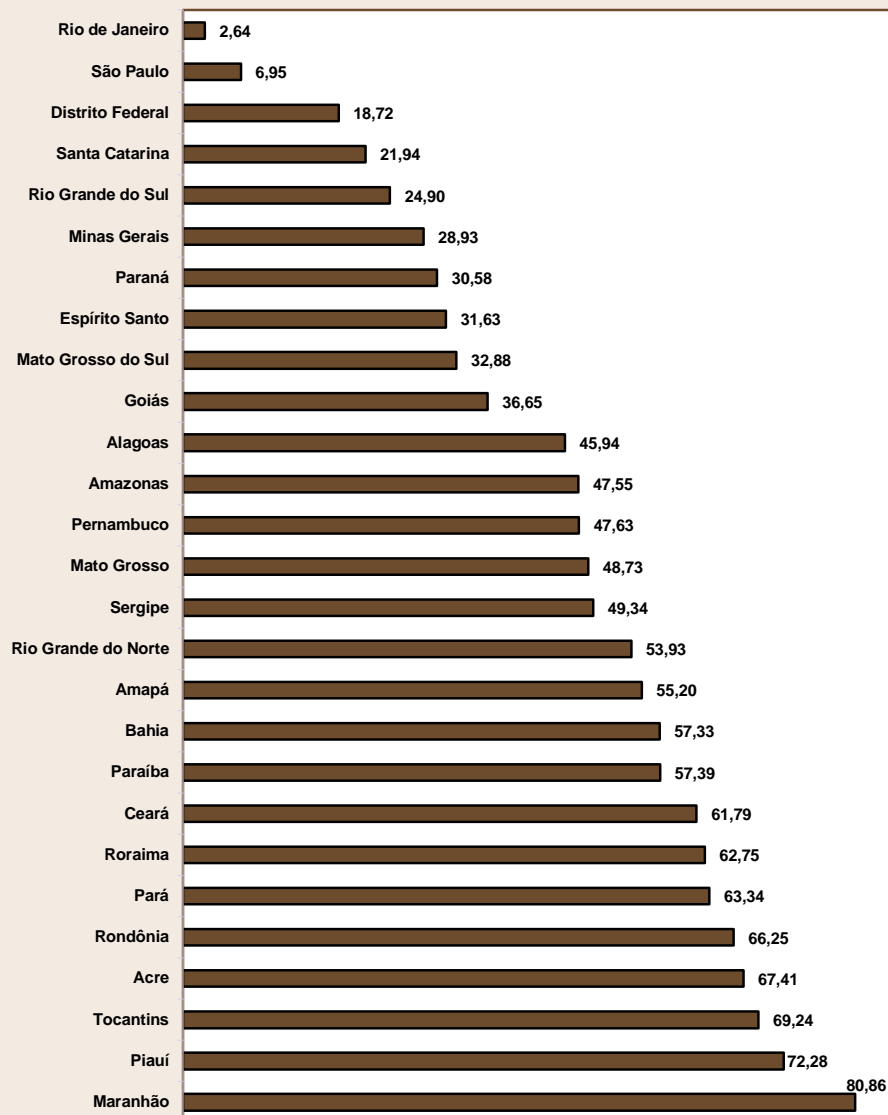
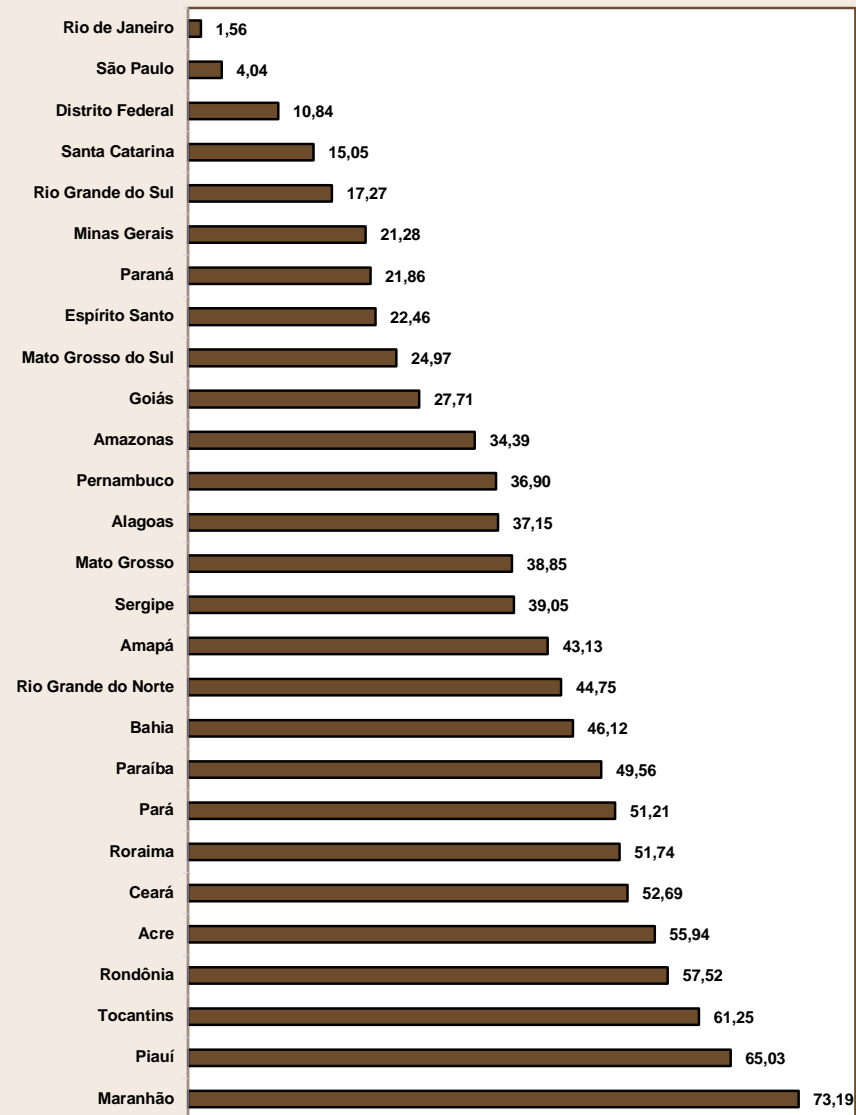


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**




## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	60.341	–	60.341	98.968.897	–	98.968.897	1.640,16	–	1.640,16
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.391	–	1.391	2.365.048	–	2.365.048	1.700,25	–	1.700,25
41	Aposentadoria por idade	11.434.394	4.904.973	6.529.421	20.049.463.699	9.991.756.056	10.057.707.643	1.753,43	2.037,07	1.540,37
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.496.126</b>	<b>4.904.973</b>	<b>6.591.153</b>	<b>20.150.797.645</b>	<b>9.991.756.056</b>	<b>10.159.041.589</b>	<b>1.752,83</b>	<b>2.037,07</b>	<b>1.541,31</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	70.470	–	70.470	110.369.874	–	110.369.874	1.566,20	–	1.566,20
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	810	–	810	1.370.381	–	1.370.381	1.691,83	–	1.691,83
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.195.892	2.811.252	384.640	6.959.292.725	6.358.275.500	601.017.226	2.177,57	2.261,72	1.562,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	45	45	–	247.291	247.291	–	5.495,35	5.495,35	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	8.709	8.709	–	4.354,59	4.354,59	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	41	41	–	62.111	62.111	–	1.514,91	1.514,91	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	29	29	–	146.587	146.587	–	5.054,73	5.054,73	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.267.289</b>	<b>2.811.369</b>	<b>455.920</b>	<b>7.071.497.678</b>	<b>6.358.740.198</b>	<b>712.757.480</b>	<b>2.164,33</b>	<b>2.261,79</b>	<b>1.563,34</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.096.862	6.072.500	24.362	20.653.874.254	20.606.861.870	47.012.384	3.387,62	3.393,47	1.929,74
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	250	250	–	2.388.024	2.388.024	–	9.552,09	9.552,09	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	356	356	–	2.408.471	2.408.471	–	6.765,37	6.765,37	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	238	238	–	1.272.215	1.272.215	–	5.345,44	5.345,44	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	430.984	430.984	–	1.948.438.689	1.948.438.689	–	4.520,91	4.520,91	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	10.461	10.461	–	3.487,00	3.487,00	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	154.949	154.949	–	513.555.151	513.555.151	–	3.314,35	3.314,35	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	17	17	–	190.649	190.649	–	11.214,63	11.214,63	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	87	87	–	1.600.272	1.600.272	–	18.393,93	18.393,93	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.683.746</b>	<b>6.659.384</b>	<b>24.362</b>	<b>23.123.738.184</b>	<b>23.076.725.800</b>	<b>47.012.384</b>	<b>3.459,70</b>	<b>3.465,29</b>	<b>1.929,74</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	336.698	–	336.698	517.584.468	–	517.584.468	1.537,24	–	1.537,24
03	Pensão por morte do empregador rural	7.259	–	7.259	11.995.436	–	11.995.436	1.652,49	–	1.652,49
21	Pensão por morte previdenciária	7.590.441	5.550.617	2.039.824	16.102.967.313	12.975.180.025	3.127.787.288	2.121,48	2.337,61	1.533,36
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.110	4.110	–	22.014.915	22.014.915	–	5.356,43	5.356,43	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	906	906	–	1.785.914	1.785.914	–	1.971,21	1.971,21	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	920	920	–	1.334.329	1.334.329	–	1.450,36	1.450,36	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	760	760	–	4.897.788	4.897.788	–	6.444,46	6.444,46	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	267	267	–	414.845	414.845	–	1.553,73	1.553,73	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	610	610	–	3.901.086	3.901.086	–	6.395,22	6.395,22	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.941.971</b>	<b>5.558.190</b>	<b>2.383.781</b>	<b>16.666.896.093</b>	<b>13.009.528.901</b>	<b>3.657.367.192</b>	<b>2.098,58</b>	<b>2.340,61</b>	<b>1.534,27</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	13.200	–	13.200	1.650,00	–	1.650,00
25	Auxílio-reclusão	23.971	22.316	1.655	43.323.895	40.739.825	2.584.070	1.807,35	1.825,59	1.561,37
31	Auxílio-doença previdenciário	857.013	766.252	90.761	1.732.047.488	1.594.910.035	137.137.453	2.021,03	2.081,44	1.510,97
36	Auxílio Acidente	125.597	103.081	22.516	154.038.514	135.389.958	18.648.557	1.226,45	1.313,43	828,24
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.006.589</b>	<b>891.649</b>	<b>114.940</b>	<b>1.929.423.098</b>	<b>1.771.039.817</b>	<b>158.383.280</b>	<b>1.916,79</b>	<b>1.986,25</b>	<b>1.377,96</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.815	–	1.815	2.732.033	–	2.732.033	1.505,25	–	1.505,25
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.469	–	2.469	3.688.243	–	3.688.243	1.493,82	–	1.493,82
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.650	–	1.650	1.650,00	–	1.650,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	76.296	74.319	1.977	180.645.391	177.723.085	2.922.305	2.367,69	2.391,35	1.478,15
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	203.954	193.654	10.300	554.052.771	537.957.413	16.095.358	2.716,56	2.777,93	1.562,66
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	100.287	98.612	1.675	233.497.089	230.717.434	2.779.655	2.328,29	2.339,65	1.659,50
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	348.163	339.484	8.679	513.161.636	505.990.016	7.171.619	1.473,91	1.490,47	826,32
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	28.090	28.090	–	7.866.966	7.866.966	–	280,06	280,06	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>761.075</b>	<b>734.159</b>	<b>26.916</b>	<b>1.495.645.779</b>	<b>1.460.254.915</b>	<b>35.390.865</b>	<b>1.965,18</b>	<b>1.989,02</b>	<b>1.314,86</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	8	8	–	11.021	11.021	–	1.377,61	1.377,61	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	45	45	–	50.018	50.018	–	1.111,52	1.111,52	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	7	7	–	1.004	1.004	–	143,43	143,43	–
80	Salário-maternidade	80.543	78.044	2.499	87.784.612	85.316.376	2.468.235	1.089,91	1.093,18	987,69
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>80.603</b>	<b>78.104</b>	<b>2.499</b>	<b>87.846.655</b>	<b>85.378.420</b>	<b>2.468.235</b>	<b>1.089,87</b>	<b>1.093,14</b>	<b>987,69</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.237.399</b>	<b>21.637.828</b>	<b>9.599.571</b>	<b>70.525.845.131</b>	<b>55.753.424.107</b>	<b>14.772.421.025</b>	<b>2.257,74</b>	<b>2.576,66</b>	<b>1.538,86</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	28.954	–	28.954	31.792.717	–	31.792.717	1.098,04	–	1.098,04
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.469	–	2.469	2.715.755	–	2.715.755	1.099,94	–	1.099,94
16	Auxílio União	166	166	–	99.600	99.600	–	600,00	600,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	44.669	37.788	6.881	48.981.348	41.430.727	7.550.621	1.096,54	1.096,40	1.097,31
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	4.473	3.362	1.111	4.918.725	3.696.625	1.222.100	1.099,65	1.099,53	1.100,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.571.643	2.571.643	–	2.819.641.052	2.819.641.052	–	1.096,44	1.096,44	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.112.427	2.112.427	–	2.320.983.488	2.320.983.488	–	1.098,73	1.098,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.764.801</b>	<b>4.725.386</b>	<b>39.415</b>	<b>5.229.132.686</b>	<b>5.185.851.493</b>	<b>43.281.193</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.098,09</b>

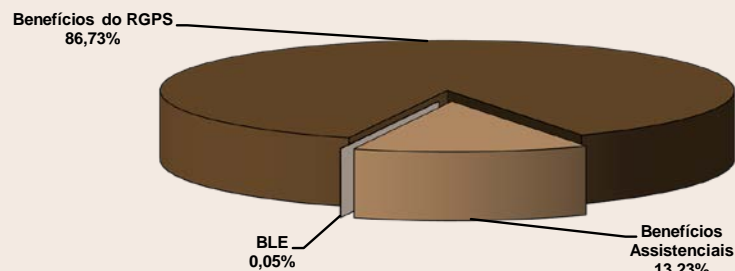
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

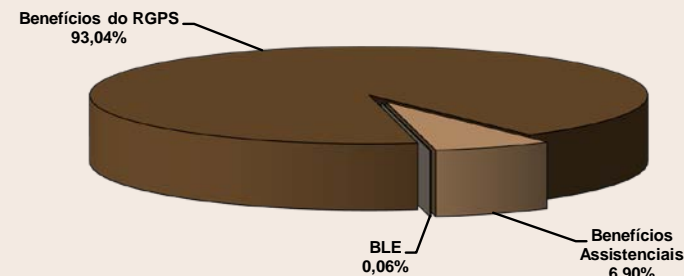
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	655	655	–	1.130.290	1.130.290	–	1.725,63	1.725,63	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	798	798	–	1.351.330	1.351.330	–	1.693,40	1.693,40	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	16.357	16.357	–	2.044,58	2.044,58	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.650	1.650	–	1.650,00	1.650,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	34.999	34.999	–	2.916,57	2.916,57	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.159	1.159	–	4.990.356	4.990.356	–	4.305,74	4.305,74	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	158	158	–	2.608.472	2.608.472	–	16.509,32	16.509,32	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	485	485	–	8.469.256	8.469.256	–	17.462,38	17.462,38	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	491	491	–	562.280	562.280	–	1.145,17	1.145,17	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.360	2.360	–	5.143.975	5.143.975	–	2.179,65	2.179,65	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.536	5.536	–	12.037.546	12.037.546	–	2.174,41	2.174,41	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	46	46	–	42.693	42.693	–	928,10	928,10	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.925	4.925	–	7.081.801	7.081.801	–	1.437,93	1.437,93	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>16.634</b>	<b>16.634</b>	<b>–</b>	<b>43.471.004</b>	<b>43.471.004</b>	<b>–</b>	<b>2.613,38</b>	<b>2.613,38</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

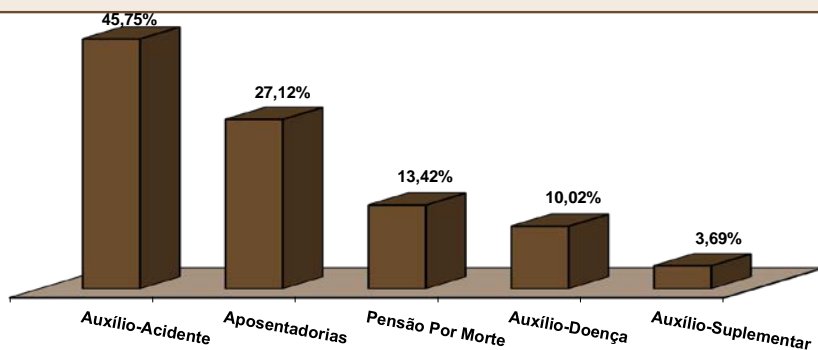
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



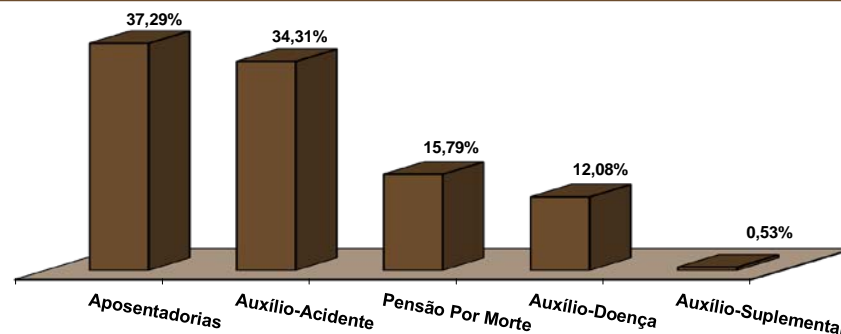
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



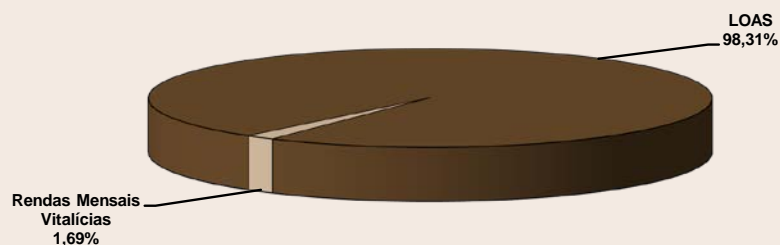
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



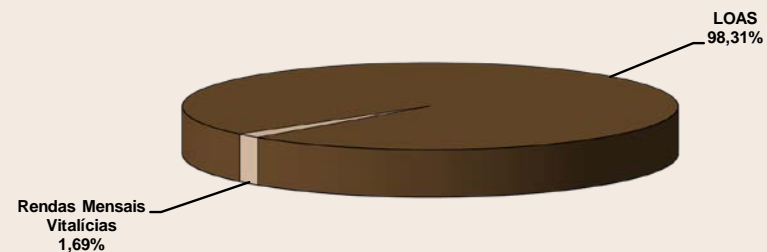
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO/2021

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>413.655</b>	<b>100,00</b>			<b>18,90</b>	<b>344.345</b>	<b>69.310</b>	<b>599.184.056</b>	<b>100,00</b>			<b>20,28</b>	<b>525.119.129</b>	<b>74.064.927</b>	<b>1.448,51</b>	<b>1.524,98</b>	<b>1.068,60</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>393.608</b>	<b>95,15</b>	<b>100,00</b>		<b>18,78</b>	<b>324.641</b>	<b>68.967</b>	<b>577.653.155</b>	<b>96,41</b>	<b>100,00</b>		<b>20,20</b>	<b>503.965.528</b>	<b>73.687.627</b>	<b>1.467,58</b>	<b>1.552,38</b>	<b>1.068,45</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>372.500</b>	<b>90,05</b>	<b>94,64</b>	<b>100,00</b>	<b>18,35</b>	<b>304.002</b>	<b>68.498</b>	<b>542.401.102</b>	<b>90,52</b>	<b>93,90</b>	<b>100,00</b>	<b>19,82</b>	<b>469.200.094</b>	<b>73.201.009</b>	<b>1.456,11</b>	<b>1.543,41</b>	<b>1.068,66</b>
Aposentadorias	69.892	16,90	17,76	18,76	14,73	47.421	22.471	107.754.111	17,98	18,65		19,87	83.400.471	24.353.640	1.541,72	1.758,72	1.083,78
Idade	36.230	8,76	9,20	9,73	14,96	15.747	20.483	41.180.373	6,87	7,13		7,59	19.003.470	22.176.903	1.136,64	1.206,80	1.082,70
Invalidez	15.610	3,77	3,97	4,19	17,67	13.684	1.926	22.410.218	3,74	3,88		4,13	20.312.600	2.097.618	1.435,63	1.484,41	1.089,11
Tempo de Contribuição	18.052	4,36	4,59	4,85	11,85	17.990	62	44.163.520	7,37	7,65		8,14	44.084.401	79.119	2.446,46	2.450,49	1.276,11
Pensões por Morte	32.237	7,79	8,19	8,65	19,11	21.951	10.286	39.763.707	6,64	6,88		7,33	28.828.771	10.934.936	1.233,48	1.313,32	1.063,09
Auxílios	213.874	51,70	54,34	57,42	16,54	199.084	14.790	330.504.998	55,16	57,22		60,93	314.369.624	16.135.374	1.545,33	1.579,08	1.090,97
Doença	213.083	51,51	54,14	57,20	16,48	198.414	14.669	329.693.306	55,02	57,07		60,78	313.633.720	16.059.587	1.547,25	1.580,70	1.094,80
Acidente	365	0,09	0,09	0,10	11,96	266	99	306.500	0,05	0,05		0,06	253.087	53.413	839,73	951,45	539,53
Reclusão	426	0,10	0,11	0,11	70,40	404	22	505.191	0,08	0,09		0,09	482.817	22.374	1.185,89	1.195,09	1.017,00
Salário-Maternidade	56.496	13,66	14,35	15,17	30,68	35.545	20.951	64.377.417	10,74	11,14		11,87	42.600.358	21.777.059	1.139,50	1.198,49	1.039,43
Outros <sup>(1)</sup>	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000	1.000	-	870.130	0,000	0,000		0,000	870.130	-	870,130	870,130	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.108</b>	<b>5,10</b>	<b>5,36</b>	<b>100,00</b>	<b>26,80</b>	<b>20.639</b>	<b>469</b>	<b>35.252.053</b>	<b>5,88</b>	<b>6,10</b>	<b>100,00</b>	<b>26,38</b>	<b>34.765.434</b>	<b>486.619</b>	<b>1.670,08</b>	<b>1.684,45</b>	<b>1.037,57</b>
Aposentadorias por Invalidez	679	0,16	0,17	3,22	19,75	640	39.000	1.190.907	0,20	0,21		3,38	1.149.478	41.429	1.753,91	1.796,06	1.062,289
Pensão por Morte	272	0,07	0,07	1,29	7,09	263	9	385.919	0,06	0,07		1,09	376.019	9.900	1.418,82	1.429,73	1.100,00
Auxílio-Doença	18.647	4,51	4,74	88,34	28,92	18.271	376	32.335.946	5,40	5,60		91,73	31.922.634	413.311	1.734,11	1.747,17	1.099,23
Auxílio-Acidente	1.319	0,32	0,34	6,25	12,16	1.274	45	1.298.805	0,22	0,22		3,68	1.276.826	21.978	984,69	1.002,22	488,40
Auxílio-Suplementar	191	0,05	0,05	0,90	2,69	191	-	40.476	0,01	0,01		0,11	40.476	-	211,92	211,92	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>19.932</b>	<b>4,82</b>	<b>100,00</b>		<b>21,40</b>	<b>19.589</b>	<b>343</b>	<b>21.235.683</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>		<b>22,14</b>	<b>20.858.383</b>	<b>377.300</b>	<b>1.065,41</b>	<b>1.064,80</b>	<b>1.100,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	17.757	4,29	89,09	100,00	22,36	17.757	-	19.530.683	3,26	91,97	100,00	22,37	19.530.683	-	1.099,89	1.099,89	-
Idoso	11.072	2,68	55,55	62,35	19,58	11.072	-	12.178.529	2,03	57,35	62,36	19,58	12.178.529	-	1.099,94	1.099,94	-
Portador de Deficiência	6.685	1,62	33,54	37,65	27,26	6.685	-	7.352.154	1,23	34,62	37,64	27,28	7.352.154	-	1.099,80	1.099,80	-
Antecipação do BPC	1.375	0,33	6,90	7,74	2,535	1.375	-	825.000	0,14	3,88	4,22	2,535	825.000	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	800	0,19	4,01	100,00	41,59	457	343	880.000	0,15	4,14	100,00	41,59	502.700	377.300	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Idade	133	0,03	0,67	16,63	38,54	77	56	146.300	0,02	0,69	16,63	38,54	84.700	61.600	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Invalidez	667	0,16	3,35	83,38	42,22	380	287	733.700	0,12	3,46	83,38	42,22	418.000	315.700	1.100,00	1.100,00	1.100,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>115</b>	<b>0,03</b>			<b>25,00</b>	<b>115</b>	<b>-</b>	<b>295.218</b>	<b>0,05</b>			<b>72,70</b>	<b>295.218</b>	<b>-</b>	<b>2.567,11</b>	<b>2.567,11</b>	<b>-</b>

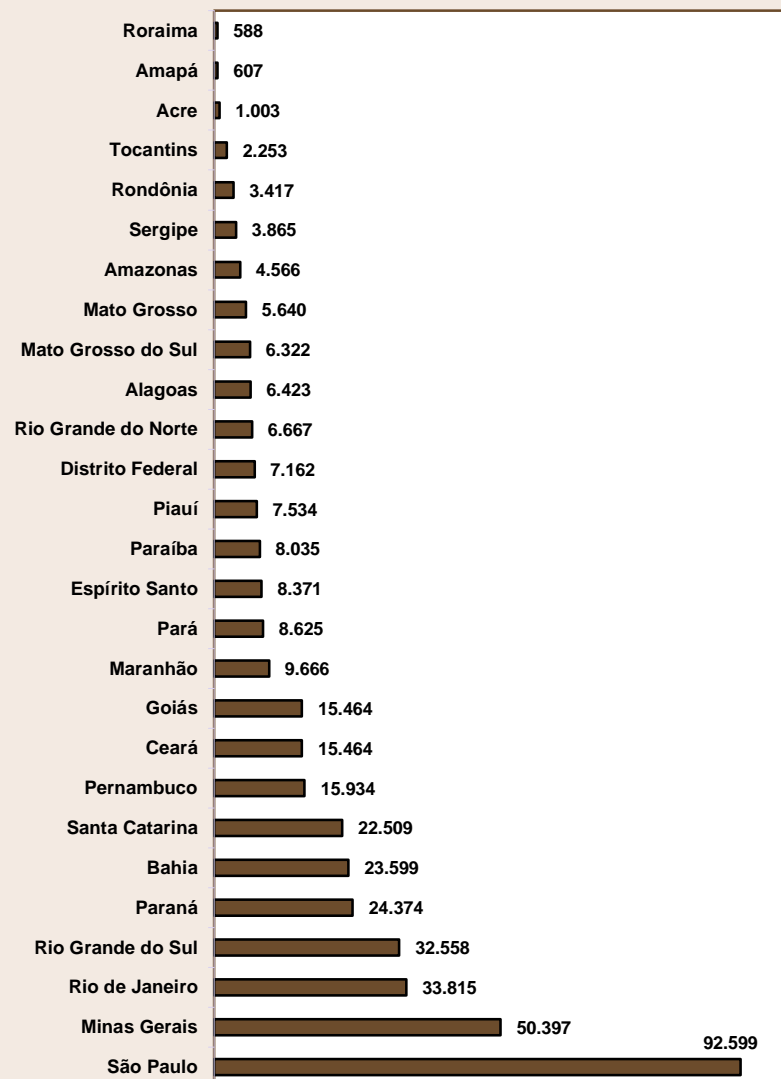
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

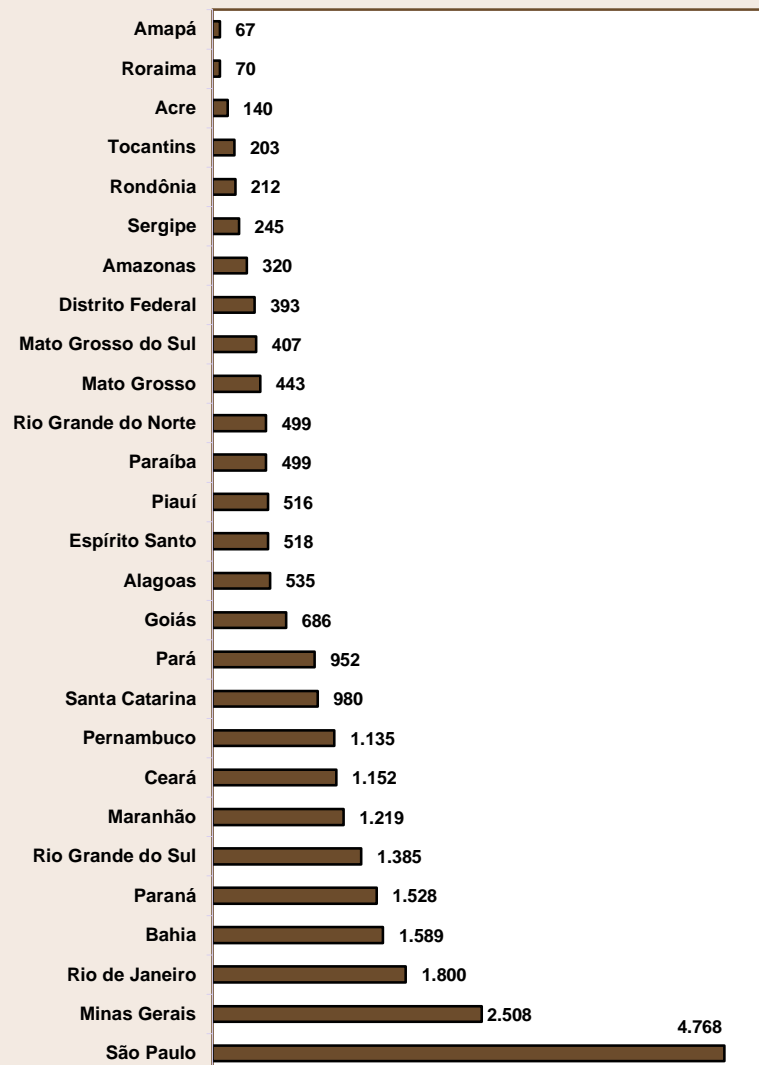
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2021

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>413.655</b>	<b>100,00</b>	<b>18,90</b>	<b>599.184.056</b>	<b>100,00</b>	<b>20,28</b>	<b>24.769</b>	<b>100,00</b>	<b>39,69</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.059</b>	<b>5,09</b>	<b>20,84</b>	<b>28.264.954</b>	<b>4,72</b>	<b>24,45</b>	<b>1.964</b>	<b>7,93</b>	<b>23,13</b>
Rondônia	3.417	0,83	5,20	4.467.524	0,75	5,16	212	0,86	-4,07
Acre	1.003	0,24	0,20	1.273.465	0,21	0,68	140	0,57	102,90
Amazonas	4.566	1,10	34,33	6.478.720	1,08	43,73	320	1,29	-15,34
Roraima	588	0,14	10,11	825.697	0,14	14,24	70	0,28	66,67
Pará	8.625	2,09	30,15	11.500.257	1,92	33,34	952	3,84	48,98
Amapá	607	0,15	-8,86	813.372	0,14	-7,44	67	0,27	-32,32
Tocantins	2.253	0,54	15,42	2.905.921	0,48	17,87	203	0,82	38,10
<b>NORDESTE</b>	<b>97.187</b>	<b>23,49</b>	<b>20,28</b>	<b>122.494.702</b>	<b>20,44</b>	<b>20,39</b>	<b>7.389</b>	<b>29,83</b>	<b>54,78</b>
Maranhão	9.666	2,34	35,36	11.650.276	1,94	35,32	1.219	4,92	65,40
Piauí	7.534	1,82	28,87	9.110.074	1,52	28,66	516	2,08	51,76
Ceará	15.464	3,74	5,41	19.320.967	3,22	5,84	1.152	4,65	45,82
Rio Grande do Norte	6.667	1,61	18,50	8.495.783	1,42	19,42	499	2,01	89,73
Paraíba	8.035	1,94	17,45	9.766.148	1,63	16,30	499	2,01	53,07
Pernambuco	15.934	3,85	18,72	20.843.303	3,48	20,60	1.135	4,58	53,79
Alagoas	6.423	1,55	23,31	8.019.860	1,34	24,41	535	2,16	59,70
Sergipe	3.865	0,93	42,36	4.848.726	0,81	40,12	245	0,99	37,64
Bahia	23.599	5,70	22,09	30.439.567	5,08	21,26	1.589	6,42	48,92
<b>SUDESTE</b>	<b>185.182</b>	<b>44,77</b>	<b>19,51</b>	<b>289.356.584</b>	<b>48,29</b>	<b>21,22</b>	<b>9.594</b>	<b>38,73</b>	<b>32,42</b>
Minas Gerais	50.397	12,18	16,67	68.728.299	11,47	18,39	2.508	10,13	26,54
Espírito Santo	8.371	2,02	23,83	11.818.785	1,97	24,49	518	2,09	34,55
Rio de Janeiro	33.815	8,17	13,81	53.436.062	8,92	14,85	1.800	7,27	32,35
São Paulo	92.599	22,39	23,01	155.373.439	25,93	24,66	4.768	19,25	35,53
<b>SUL</b>	<b>79.441</b>	<b>19,20</b>	<b>19,01</b>	<b>114.442.354</b>	<b>19,10</b>	<b>19,41</b>	<b>3.893</b>	<b>15,72</b>	<b>44,51</b>
Paraná	24.374	5,89	24,13	34.420.011	5,74	24,83	1.528	6,17	31,16
Santa Catarina	22.509	5,44	21,56	33.122.894	5,53	23,36	980	3,96	40,60
Rio Grande do Sul	32.558	7,87	13,84	46.899.449	7,83	13,25	1.385	5,59	66,47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.786</b>	<b>7,44</b>	<b>10,10</b>	<b>44.625.460</b>	<b>7,45</b>	<b>14,04</b>	<b>1.929</b>	<b>7,79</b>	<b>35,46</b>
Mato Grosso do Sul	6.322	1,53	6,45	8.959.367	1,50	8,64	407	1,64	74,68
Mato Grosso	5.640	1,36	1,40	7.725.171	1,29	5,13	443	1,79	8,05
Goiás	11.662	2,82	9,71	15.968.550	2,67	11,71	686	2,77	42,62
Distrito Federal	7.162	1,73	22,81	11.972.373	2,00	29,53	393	1,59	31,00

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2021**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2021**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>509.436</b>	<b>29,70</b>	<b>324.246</b>	<b>185.190</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.246</b>	<b>34,92</b>	<b>16.360</b>	<b>10.886</b>
Rondônia	2.988	17,96	2.175	813
Acre	1.727	45,98	1.090	637
Amazonas	5.460	45,48	3.085	2.375
Roraima	773	11,22	535	238
Pará	12.203	35,80	7.018	5.185
Amapá	1.044	37,37	616	428
Tocantins	3.051	33,58	1.841	1.210
<b>NORDESTE</b>	<b>122.784</b>	<b>25,59</b>	<b>75.946</b>	<b>46.838</b>
Maranhão	13.088	43,27	8.560	4.528
Piauí	10.063	34,62	6.289	3.774
Ceará	22.304	28,06	12.818	9.486
Rio Grande do Norte	8.202	28,38	5.457	2.745
Paraíba	9.754	20,78	5.397	4.357
Pernambuco	17.129	30,45	10.953	6.176
Alagoas	7.665	32,75	5.308	2.357
Sergipe	4.004	13,78	2.647	1.357
Bahia	30.575	13,89	18.517	12.058
<b>SUDESTE</b>	<b>192.742</b>	<b>40,30</b>	<b>140.209</b>	<b>52.533</b>
Minas Gerais	52.449	33,22	38.994	13.455
Espírito Santo	7.892	33,06	5.472	2.420
Rio de Janeiro	30.943	49,85	24.055	6.888
São Paulo	101.458	42,04	71.688	29.770
<b>SUL</b>	<b>78.475</b>	<b>32,74</b>	<b>57.835</b>	<b>20.640</b>
Paraná	25.877	35,72	19.226	6.651
Santa Catarina	22.421	37,17	17.089	5.332
Rio Grande do Sul	30.177	27,30	21.520	8.657
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>88.189</b>	<b>12,58</b>	<b>33.896</b>	<b>54.293</b>
Mato Grosso do Sul	6.876	47,78	4.754	2.122
Mato Grosso	6.837	51,36	4.550	2.287
Goiás	12.976	64,42	8.782	4.194
Distrito Federal	61.500	0,37	15.810	45.690

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



**24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021**

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
<b>2018</b> Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
<b>2019</b> Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
<b>2020</b> Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Maio	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
Junho	432.256	27,26	258.103	174.153	389.699	17,69	281.414	108.285
Julho	446.346	3,59	290.727	155.619	411.159	5,51	315.804	95.355
Agosto	463.398	3,82	248.629	214.769	359.117	-12,66	230.907	128.210
Setembro	448.605	-3,19	243.925	204.680	375.999	4,70	247.192	128.807
Outubro	467.890	4,30	273.315	194.575	357.204	-5,00	229.899	127.305
Novembro	420.717	-10,08	255.241	165.476	382.294	7,02	236.064	146.230
Dezembro	318.552	-24,28	175.269	143.283	373.223	-2,37	189.157	184.066
<b>2021</b> Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maio	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
<b>Junho</b>	<b>408.743</b>	<b>-9,11</b>	<b>192.380</b>	<b>216.363</b>	<b>509.436</b>	<b>29,70</b>	<b>324.246</b>	<b>185.190</b>
Subtotal	2.375.507	3,16	1.175.159	1.200.348	2.517.099	14,16	1.512.061	1.005.038

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>593.333</b>	<b>857.064</b>	<b>1.450.397</b>	<b>57.514</b>	<b>350.532</b>	<b>408.046</b>	<b>650.847</b>	<b>1.207.596</b>	<b>1.858.443</b>
<b>NORTE</b>	<b>53.399</b>	<b>77.437</b>	<b>130.836</b>	<b>4.941</b>	<b>34.699</b>	<b>39.640</b>	<b>58.340</b>	<b>112.136</b>	<b>170.476</b>
Rondônia	5.340	7.655	12.995	253	2.774	3.027	5.593	10.429	16.022
Acre	2.979	4.422	7.401	188	1.599	1.787	3.167	6.021	9.188
Amazonas	12.703	17.584	30.287	1.316	8.031	9.347	14.019	25.615	39.634
Roraima	1.275	2.157	3.432	107	862	969	1.382	3.019	4.401
Pará	24.820	35.441	60.261	2.536	17.038	19.574	27.356	52.479	79.835
Amapá	1.912	3.087	4.999	182	1.372	1.554	2.094	4.459	6.553
Tocantins	4.370	7.091	11.461	359	3.023	3.382	4.729	10.114	14.843
<b>NORDESTE</b>	<b>165.112</b>	<b>276.814</b>	<b>441.926</b>	<b>29.433</b>	<b>128.907</b>	<b>158.340</b>	<b>194.545</b>	<b>405.721</b>	<b>600.266</b>
Maranhão	24.414	32.573	56.987	6.375	16.946	23.321	30.789	49.519	80.308
Piauí	13.840	19.121	32.961	2.204	7.511	9.715	16.044	26.632	42.676
Ceará	28.784	47.974	76.758	4.472	23.399	27.871	33.256	71.373	104.629
Rio Grande do Norte	8.729	14.464	23.193	1.331	6.169	7.500	10.060	20.633	30.693
Paraíba	12.435	23.256	35.691	1.702	9.451	11.153	14.137	32.707	46.844
Pernambuco	22.330	43.891	66.221	3.877	20.320	24.197	26.207	64.211	90.418
Alagoas	9.702	17.721	27.423	1.533	8.956	10.489	11.235	26.677	37.912
Sergipe	6.289	10.883	17.172	906	5.394	6.300	7.195	16.277	23.472
Bahia	38.589	66.931	105.520	7.033	30.761	37.794	45.622	97.692	143.314
<b>SUDESTE</b>	<b>230.264</b>	<b>308.410</b>	<b>538.674</b>	<b>14.777</b>	<b>115.017</b>	<b>129.794</b>	<b>245.041</b>	<b>423.427</b>	<b>668.468</b>
Minas Gerais	63.801	98.223	162.024	2.827	32.823	35.650	66.628	131.046	197.674
Espírito Santo	12.226	17.479	29.705	494	7.050	7.544	12.720	24.529	37.249
Rio de Janeiro	50.959	78.647	129.606	1.437	30.646	32.083	52.396	109.293	161.689
São Paulo	103.278	114.061	217.339	10.019	44.498	54.517	113.297	158.559	271.856
<b>SUL</b>	<b>97.423</b>	<b>129.359</b>	<b>226.782</b>	<b>6.218</b>	<b>46.254</b>	<b>52.472</b>	<b>103.641</b>	<b>175.613</b>	<b>279.254</b>
Paraná	38.727	41.327	80.054	2.423	18.836	21.259	41.150	60.163	101.313
Santa Catarina	23.947	36.263	60.210	1.629	9.800	11.429	25.576	46.063	71.639
Rio Grande do Sul	34.749	51.769	86.518	2.166	17.618	19.784	36.915	69.387	106.302
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.135</b>	<b>65.044</b>	<b>112.179</b>	<b>2.145</b>	<b>25.655</b>	<b>27.800</b>	<b>49.280</b>	<b>90.699</b>	<b>139.979</b>
Mato Grosso do Sul	9.177	13.827	23.004	440	4.932	5.372	9.617	18.759	28.376
Mato Grosso	11.760	13.872	25.632	545	6.814	7.359	12.305	20.686	32.991
Goiás	17.742	26.121	43.863	826	10.049	10.875	18.568	36.170	54.738
Distrito Federal	8.456	11.224	19.680	334	3.860	4.194	8.790	15.084	23.874

Fonte: INSS - posição de 30 de junho 2021.

**26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
<b>BRASIL</b>	<b>188.299</b>	<b>101.801</b>	<b>290.100</b>
<b>NORTE</b>	<b>8.460</b>	<b>9.432</b>	<b>17.892</b>
Rondônia	1.500	3.154	4.654
Acre	175	11	186
Amazonas	2.377	1.762	4.139
Roraima	88	3	91
Pará	2.866	3.799	6.665
Amapá	206	10	216
Tocantins	1.248	693	1.941
<b>NORDESTE</b>	<b>41.056</b>	<b>29.181</b>	<b>70.237</b>
Maranhão	3.248	3.115	6.363
Piauí	4.345	4.448	8.793
Ceará	6.395	3.732	10.127
Rio Grande do Norte	2.490	703	3.193
Paraíba	1.801	1.101	2.902
Pernambuco	6.423	3.431	9.854
Alagoas	3.426	3.407	6.833
Sergipe	1.539	1.629	3.168
Bahia	11.389	7.615	19.004
<b>SUDESTE</b>	<b>91.948</b>	<b>26.728</b>	<b>118.676</b>
Minas Gerais	25.671	8.930	34.601
Espírito Santo	3.891	1.384	5.275
Rio de Janeiro	11.658	5.656	17.314
São Paulo	50.728	10.758	61.486
<b>SUL</b>	<b>29.866</b>	<b>21.206</b>	<b>51.072</b>
Paraná	10.691	14.506	25.197
Santa Catarina	9.455	4.085	13.540
Rio Grande do Sul	9.720	2.615	12.335
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>16.969</b>	<b>15.254</b>	<b>32.223</b>
Mato Grosso do Sul	2.244	668	2.912
Mato Grosso	2.866	7.871	10.737
Goiás	7.370	5.299	12.669
Distrito Federal	4.489	1.416	5.905

Fonte: INSS - posição de 30 de junho 2021.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021															R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2020	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>426.937.606</b>	<b>32.029.241</b>	<b>41.212.529</b>	<b>35.168.253</b>	<b>43.366.576</b>	<b>41.753.750</b>	<b>59.026.293</b>	<b>35.897.633</b>	<b>36.924.579</b>	<b>36.510.532</b>	<b>37.249.925</b>	<b>35.784.939</b>	<b>36.218.590</b>	<b>218.586.198</b>	<b>471.142.840</b>	
1.1. Arrecadação Própria	380.900.433	27.842.080	36.584.127	30.460.831	38.332.764	36.612.464	53.407.347	30.673.781	32.738.234	32.274.901	34.434.725	33.177.119	33.178.634	196.477.394	419.717.007	
1.1.1. Arrecadação GPS	151.948.292	11.276.771	12.743.976	12.395.022	13.700.619	13.272.977	21.365.155	11.408.432	13.102.302	13.544.910	12.926.727	13.320.710	13.128.757	77.431.839	162.186.360	
1.1.2. Arrecadação / DARF	219.544.932	15.931.379	23.141.910	17.406.650	24.025.135	22.671.007	31.390.581	18.822.209	19.097.421	18.242.501	19.948.308	19.348.469	19.418.557	114.877.465	249.444.127	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	5.543.018	452.088	755.397	455.422	756.578	716.528	530.581	611.300	468.454	493.325	520.976	524.153	540.961	3.159.168	6.825.761	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	3.834.934	255.949	518.475	354.223	523.350	586.579	453.696	410.827	344.213	339.132	355.532	342.556	389.941	2.182.200	4.874.473	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	210.166.980	15.223.343	21.868.038	16.597.005	22.745.207	21.367.900	30.406.304	17.800.083	18.284.755	17.410.045	19.071.800	18.481.760	18.487.655	109.536.096	237.743.893	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	9.407.210	633.930	698.240	659.160	607.010	668.480	651.610	443.140	538.510	487.490	1.559.690	507.940	631.320	4.168.090	8.086.520	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.211.995	4.233.810	4.429.977	4.646.280	4.856.158	4.946.689	5.182.360	5.066.136	4.004.588	4.045.641	2.768.342	2.675.684	2.764.331	21.324.721	49.619.996	
1.3. Arrecadação / Outros	876.889	56.339	71.120	56.338	75.993	62.593	306.815	40.128	54.924	67.133	61.118	74.050	163.881	461.235	1.090.434	
1.4. Depósitos Judiciais	948.289	-102.988	127.304	4.804	101.660	132.004	129.771	117.588	126.833	122.857	-14.260	-141.914	111.744	322.848	715.403	
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>404.772.514</b>	<b>30.803.661</b>	<b>39.929.057</b>	<b>33.385.724</b>	<b>41.491.888</b>	<b>39.780.648</b>	<b>57.033.505</b>	<b>32.663.349</b>	<b>34.957.015</b>	<b>34.487.181</b>	<b>35.273.724</b>	<b>33.691.123</b>	<b>34.093.764</b>	<b>205.166.157</b>	<b>447.590.640</b>	
2.1. Arrecadação Bruta	426.937.606	32.029.241	41.212.529	35.168.253	43.366.576	41.753.750	59.026.293	35.897.633	36.924.579	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	218.586.198	471.142.840	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	289	250	48	-40	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	289	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102.173	18.160	3.481	4.474	6.297	9.976	20.747	4.522	15.455	4.991	2.078	6.857	10.172	44.075	107.209	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.062.630	1.207.170	1.279.943	1.778.096	1.868.360	1.963.126	1.972.041	3.229.762	1.952.108	2.018.359	1.974.123	2.086.959	2.114.654	13.375.966	23.444.702	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.877.783	1.190.881	1.262.343	1.791.809	1.851.281	1.944.960	1.954.263	3.202.898	1.934.488	1.999.752	1.955.009	2.068.119	2.095.308	13.255.573	23.251.111	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	184.847	16.289	17.600	-13.713	17.079	18.165	17.778	26.863	17.620	18.608	19.115	18.840	19.347	120.393	193.591	
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>663.904.393</b>	<b>50.678.873</b>	<b>50.123.454</b>	<b>50.612.137</b>	<b>51.129.432</b>	<b>51.119.627</b>	<b>52.449.132</b>	<b>51.135.524</b>	<b>53.558.724</b>	<b>54.534.040</b>	<b>53.975.581</b>	<b>61.107.130</b>	<b>89.235.096</b>	<b>363.546.096</b>	<b>669.658.749</b>	
3.1. Benefícios Previdenciários	668.939.752	51.385.205	50.773.209	50.941.703	51.401.780	51.502.172	52.729.500	51.135.531	53.621.386	54.596.419	54.252.822	61.392.452	89.635.310	364.633.921	673.367.489	
3.1.1. Benefícios - INSS	645.947.290	49.515.804	49.446.341	49.501.243	50.121.031	50.160.084	51.224.313	50.339.020	52.725.506	53.333.741	52.705.033	59.918.545	78.672.851	347.694.695	647.663.512	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	18.182.237	1.193.635	846.251	871.559	880.505	954.934	899.018	765.489	589.474	968.373	1.246.795	1.161.906	10.660.461	15.392.498	21.038.399	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.684.687	430.860	209.720	302.592	172.495	128.972	128.051	31.023	51.797	134.919	144.829	149.432	170.948	682.949	2.055.637	
3.1.4. Comprev - INSS	3.125.537	244.906	270.896	266.309	227.750	258.182	478.119	-	254.608	159.386	156.165	162.570	131.050	863.779	2.609.941	
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.035.359	-706.332	-649.754	-329.566	-272.349	-382.545	-280.369	-8	-62.661	-62.379	-277.241	-285.322	-400.214	-1.087.825	-3.708.740	
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-259.131.879</b>	<b>-19.875.212</b>	<b>-10.194.397</b>	<b>-17.226.413</b>	<b>-9.637.543</b>	<b>-11.338.979</b>	<b>4.584.374</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-18.601.709</b>	<b>-20.046.859</b>	<b>-18.701.857</b>	<b>-27.416.007</b>	<b>-55.141.332</b>	<b>-158.379.939</b>	<b>-222.068.109</b>	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	<b>1.100,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	<b>6.433,57</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	<b>6.433,57</b>
Salário-Família 1	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	<b>51,27</b>
Salário-Família 2	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	<b>51,27</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	<b>1.100,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,6434	5,1966	5,2802	5,4612	5,3995	5,6258	5,4178	5,1456	5,3562	5,4165	5,6461	5,5621	5,2904	<b>5,0313</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	5.453,05	5.469,41	5.493,48	5.513,25	5.561,22	5.610,71	5.664,02	5.746,71	5.762,23	5.809,48	5.859,44	5.881,71	5.938,17	<b>5.973,80</b>
Variação mensal (em %)	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	<b>0,60</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,05	2,35	2,69	2,49	3,89	4,77	5,20	5,45	5,53	6,22	6,94	7,59	8,90	<b>9,22</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.311,65	5.325,46	5.344,63	5.357,45	5.391,74	5.438,11	5.486,51	5.560,58	5.574,48	5.622,42	5.674,71	5.692,30	5.739,55	<b>5.769,97</b>
Variação (em %)	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	<b>0,53</b>
Variação em 12 meses (em %)	1,88	2,13	2,31	2,44	3,14	3,92	4,31	4,52	4,56	5,20	6,10	6,76	8,06	<b>8,35</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	772,84	785,22	803,58	834,71	862,26	894,00	917,54	924,50	951,40	977,13	998,34	1.020,50	1.055,17	<b>1.056,34</b>
Variação (em %)	1,07	1,60	2,34	3,87	3,30	3,68	2,63	0,76	2,91	2,71	2,17	2,22	3,40	<b>0,11</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	780,28	792,43	810,08	832,31	868,44	896,51	925,89	934,76	958,84	983,06	1.011,95	1.027,21	1.069,29	<b>1.075,73</b>
Variação (em %)	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	<b>0,60</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	-0,37	0,37	0,53	0,59	0,80	0,68	0,95	1,16	0,16	0,46	0,91	-	-	-

FONTE: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2021, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 51,27 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.503,25 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.100,00 e R\$ 6.433,57 – a partir da competência janeiro de 2021): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.



#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convenções**

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guaranys; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Narlon Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020